



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de maio de 2021

Edição 103

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.088, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia para compor Conselho Especial da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei n° 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1° Ficam nomeados os Oficiais da Polícia Militar, abaixo relacionados, para compor o Conselho Especial e, sob a presidência do primeiro, a fim de reanalisar os atos praticados pelo Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094678, RODRIGO SILVA NUNES por meio do Processo SEI n° 0021.066671/2021-28:

I - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092971, BRUNO RANCONI BEZERRA;

II - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077097, GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO; e

III - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092977, PHILIPPE RODRIGUES MENEZES.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** devem ser concluídos os trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2° O referido Conselho é responsável pela investigação sumária dos fatos, para este fim designado pelo Governador do Estado de Rondônia, por proposta do Comandante-Geral, conforme expresso no § 1° do art. 25 do Decreto-Lei n° 11, de 1982.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016823945

DECRETO N° 26.082, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Outorga da Medalha do Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever legal, em ação Policial Militar, nos termos do § 1° do art. 1°, concomitante ao disposto no inciso III do art. 4°, ambos do Regulamento da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia n° 1.256, de 3 de dezembro de 1981:

I - Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100045531, CARLOS DE CARVALHO LIMA;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093914, AMILTON ANTONIO MACHADO; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094427, PATRICIA CRUZ DE ABREU.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no **caput**, a outorga da Medalha está de acordo com as deliberações constantes na Ata de Reunião n° 01/CPP PM/2021, de 8 de abril de 2021, publicada no BPM n° 069, de 12 de abril de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017501888

DECRETO N° 26.084, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM, Registro Estatístico 100035823, ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, conforme Ata Extraordinária n° 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2021, de 23 de março de 2021, publicada no BRPM n° 16, de 9 de abril de 2021.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 2º Oficial ficará agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado de sua função, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017516115

DECRETO Nº 26.083, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os Militares, abaixo relacionados, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2021, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no BRPM nº 14, de 6 de abril de 2021:

I - Subtenente do Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM, Registro Estatístico 100042395 NELSON MARINHOGOMES; e

II - Subtenente do Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM, Registro Estatístico 100036700 ADONIAS CONDE SHOCKNESS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares referidos no **caput** não ocupam vagas no Posto e/ou Graduação e serão transferidos para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas promoções, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Os Oficiais ficarão agregados à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Os Policiais Militares, por se encontrarem em processo de Reserva Remunerada, a pedido, serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, e dispensados de suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017553352

DECRETO Nº 26.091, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia candidato aprovado em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato ESDRAS SIMIONATO PAZ, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Analista da Procuradoria - Contador - Rondônia, inscrição nº 618002943, classificação 22ª, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, proparado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e no Edital nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018, bem como considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI nº 0020.094442/2021-11, e em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada, 1 (uma) fotocópia;

XI - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 1 (uma) via original;

XIII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e 1 (uma) fotocópia do respectivo documento, para o Posto pretendido;

- XIV - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 1 (uma) via;
- XV - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 1 (uma) via original;
- XVI - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 1 (uma) via;
- XVII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIX - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XX - comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua, 1 (uma) fotocópia;
- XXI - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XXII - Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 1 (uma) via;
- XXIII - Certidão Negativa expedida pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 1 (uma) via;
- XXIV - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 1 (uma) via original;
- XXV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original e 1 (uma) fotocópia;
- XXVI - Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho, autenticada em cartório, 1 (uma) via;
- XXVII - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia; e
- XXVIII - caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através do documento oficial, 1 (uma) original.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017682330

DECRETO Nº 26.085, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispensa, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, Praça da Polícia Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, o Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100022905, GILSON SARABIA ELHKE integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 5 de março de 2021, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 24.604, de 23 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 5 de março de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017742439

DECRETO Nº 26.089, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor TIAGO GONÇALVES DA SILVA SABACK, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria - Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 26 de abril de 2021, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital de Concurso Público, prolapado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017757121

DECRETO Nº 26.090, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia candidata aprovada em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata INGRID AVELINO DE SOUZA para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Analista da Procuradoria - Administrador, inscrição nº 618010351, classificação 4ª, aprovada no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e no Edital nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018, bem como considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI nº 0020.176819/2021-41, e em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada, 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 1 (uma) via original;
- XII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e comprovado por meio de apresentação de original e 1 (uma) fotocópia do respectivo documento, para o Posto pretendido;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 1 (uma) via;
- XIV - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 1 (uma) via original;
- XV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 1 (uma) via;
- XVI - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIX - comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua, 1 (uma) fotocópia;
- XX - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XXI - Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que a candidata tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 1 (uma) via;
- XXII - Certidão Negativa expedida pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 1 (uma) via;
- XXIII - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 1 (uma) via original;
- XXIV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de a candidata ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original e 1 (uma) fotocópia;
- XXV - Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho, autenticada em cartório, 1 (uma) via;
- XXVI - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia; e
- XXVII - caso o nome da candidata tenha sofrido alterações, ela deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através do documento oficial, 1 (uma) original.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017758308

DECRETO Nº 26.086, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispensa, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, Praça da Polícia Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, o Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100039283, WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de maio de 2021, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 25.570, de 24 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de maio de 2021.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017790022

DECRETO Nº 26.081, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Aluno Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100086759, UELITON FRAGA DE PAULA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 13 de abril de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Militar, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Policial Militar ficará classificado no Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 13 de abril de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017809824

DECRETO Nº 26.087, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento Músico da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092808, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS cedido para exercer função de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas do Estado de Rondônia - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, em consenso ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de junho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017810215

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear, interinamente, a contar de 19 de maio de 2021, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário-Chefe, da Casa Civil, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018047451

Decreto de 11 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, MARIA JULIA ALFAIA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017870582

Decreto de 18 de maio de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de maio de 2021, publicado no diário oficial nº 97 de 11 de maio de 2021, que nomeou a partir de 17 de maio de 2021, ALEXANDRA SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
ALEXANDRA SANTOS SILVA	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018028684

Decreto de 18 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº 97 de 11 de maio de 2021 que nomeou, a partir de 17 de maio de 2021, LAIANE CARVALHO SOUZA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018032912

PGE

Portaria nº 512 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 18.05.2021, GIRLAINE FERREIRA SOARES, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018035176

Portaria nº 511 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 17.05.2021, BÁRBARA DE LIMA SENA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018034073

Portaria nº 510 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 18.05.2021, MILENA RODRIGUES LIMA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018032733

Portaria nº 509 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 17.05.2021, ÉRICA COSTA PINHEIRO BASTOS, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Portaria nº 506 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **01.05.2021**, o servidor **PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Assistente de Gerência – CDS 02, na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018022179

Portaria nº 508 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO**, chefe de núcleo de recursos humanos, matrícula n.º 300138742, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01 a 15.05.2021, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período **01.07 a 15.07.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0018027770

Portaria nº 503 de 17 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da Procuradoria Geral do Estado, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0017796217);

RESOLVE:

Art 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **Kaiser Guilherme Barreto de Melo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n.º 300148751, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 20/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral Do Estado

Protocolo 0018003694

EXTRATO

EXTRATO N° 1140

CONVÊNIO N° 029/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Cacoal, CNPJ/MF nº 10.817.343/0008-73.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de capacitação em análises físicas e sensorial de café, do solo, do tecido vegetal e de metais pesados, bem como realização de análises químicas de solo, de tecidos vegetal e de metais pesados.

PROCESSO: 0025.150612/2021-05

VIGÊNCIA: 11.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS e UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Representantes / Conveniente

EXTRATO N° 1141

CONTRATO N° 305/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF nº 04.957.650/0009-38.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo recarga de gás butano tipo GLP13kg, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a serem utilizados na residência oficial do Governador do Estado, Hangar, GTO, Frota Única, Órgãos Vinculados, e no evento 7 de Setembro, a pedido da SUGESP.

VALOR: R\$ 6.405,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 – Natureza e Sub elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.151335/2021-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- AUDRIN SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1142

2° TACNV N° 221/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF n° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 221/PGE-2020 (0013096667), até 30/06/2021, em observância ao previsto no Decreto Legislativo n° 1.213, de 17 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.168259/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1143

2° TACNV N° 228/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 228/PGE-2020 (0012310424), até 30/06/2021, em observância ao previsto no Decreto Legislativo n° 1.213, de 17 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.187607/2020-05

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1144

7° TACNT N° 084/PGE-2016

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n° 08.725.724/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato n° 084/PGE-2016.

PROCESSO: 0009.335231/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- MÁRCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1145

4° TACNT N° 098/PGE-2016

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, nome fantasia E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME, CNPJ/MF n° 10.726.497/0001-83.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/09/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato n° 098/PGE-2017.

DESPESA: UO: 11025 – Programa de Trabalho: 17512213014430000 – Fonte: 0616.

PROCESSO: 01-1301.00158-00/2015

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1146

4° TACNT N° 273/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n° 08.725.724/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 15 (quinze) meses, a contar de 14/05/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato n° 273/PGE-2017.

PROCESSO: 0009.093809/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- MÁRCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1147

3° TACNT N° 479/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, nome fantasia E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME, CNPJ/MF nº 10.726.497/0001-83.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/09/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 479/PGE-2017.

DESPESA: UO: 11025 – Programa de Trabalho: 17512213014430000 – Fonte: 0616.

PROCESSO: 01-1301.00361-00/2015

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1148

11° TACNT N° 164/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.719.795/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses de forma EXCEPCIONAL, a contar de 20/06/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica aditivado o acréscimo referente à inclusão de 02 (dois) postos de vigilância armada 24 horas para a unidade hospitalar CEMETRON e 01 (um) posto de vigilância armada 24 horas para unidade anexa ao CEMETRON, até 30/06/2021, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo.

O valor unitário desta alteração corresponde a R\$ 19.575,28 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o valor total perfaz o montante de R\$ 58.725,84 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Justificativa (ID 0017539741).

Fica aditivado o acréscimo referente à inclusão de 01 (um) posto de vigilância armada noturna de 12 horas para a unidade CAF II, até 30/06/2021, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Fonte de Recursos 0660 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.182054/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1149

3° TACNT N° 240/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: D'SAÚDE - SERVIÇOS EM MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.330.832/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/06/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.173384/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODRIGO GERALDINI COELHO – Representante / Contratada

Protocolo 0018052144

Portaria nº 513 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da Procuradoria Geral do Estado, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0017725118);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **Elton Libanio Wrege**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n.º 300148756, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 20/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral Do Estado

Protocolo 0018044935

Portaria nº 502 de 17 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista da Procuradoria - Contador, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0017727692);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Art 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **Chailton Alves de Oliveira**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Contador, matrícula n.º 300146026, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 16/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral Do Estado

Protocolo 0017998238

SUGESP

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.167715/2021-98 que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), de forma emergencial, para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão - Unidade Centro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, no valor R\$ 184.153,30 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o valor de aproximadamente R\$ 1.104.919,80 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) em favor da empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 10.927.661/0001-10, de acordo com o Parecer 25 (0017645792) acostado aos autos. Porto Velho-RO, 12 de maio de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 1.104.919,80 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0017915411

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.083738/2021-41 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção de bandeiras (conserto da bandeira do Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Leia - se:

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.083738/2021-41 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção de bandeiras (conserto da bandeira do Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa ROSINEA RODRIGUES IBIAPINA 51085852253 CNPJ: 13.383.412/0001-08, conforme parecer acostado aos autos.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0018017959

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.112228/2021-98 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (plaquetas de metal para tombamento), para atender as necessidades da Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de **R\$ 1.300 (um mil e trezentos reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Leia - se:

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.083738/2021-41 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (plaquetas de metal para tombamento), para atender as necessidades da Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, em favor da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA CNPJ: 27.745.509/0001-10, conforme parecer acostado aos autos.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0018017331

Decreto de 18 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017957077 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/ AC, no período de 15 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, com a finalidade de recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TIAGO DE SOUZA LUNA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018028830

Decreto de 18 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017957135 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/ AC, no período de 15 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, com a finalidade de recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **NILSON MAIA DE OLIVEIRA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **CRISTIANE SOUZA MORAES** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ADINALDO GIL DE LIMA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **DIEGO SALLES SAMPAIO** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018029514

Decreto de 18 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017956625 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, Complementação da solicitação N. 85499 0017321085, à cidade de Formosa/ GO, no período de 17 de abril de 2021 a 28 de abril de 2021, com a finalidade de realizar a manutenção e inspeção de 100 horas da Aeronave PT-LMU Baron do CBMRO, conforme manual de manutenção do fabricante, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR** MAJ BM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP. BM
- **LUCIVAGNO RAMOS LIMA** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018027006

SEPOG

Portaria nº 285 de 19 de maio de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

15.000,00

11.004.23.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	15.000,00
-----------------------------	---	------------------	-----------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

2.468.136,50

11.025.17.512.2130.14 43	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	44905 021 1 6	2.468.136,50
-----------------------------	------------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

104.000,00

15.001.06.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	4.000,00
-----------------------------	---	------------------	----------

15.001.06.183.1015.24 12	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	33904 010 6 0	100.000,00
-----------------------------	---	------------------	------------

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM

27.750,00

15.004.06.122.2103.20 87	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 010 9 0	27.750,00
-----------------------------	--	------------------	-----------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

5.000,00

16.004.14.422.2010.21 03	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	33903 010 9 0	5.000,00
-----------------------------	--	------------------	----------

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON

5.000,00

17.032.10.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 011 1 0	5.000,00
-----------------------------	---	------------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

1.000,00

18.001.18.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	1.000,00
-----------------------------	---	------------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

10.000,00

19.001.04.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	10.000,00
-----------------------------	---	------------------	-----------

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

12.000,00

19.023.20.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	12.000,00
-----------------------------	---	------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

10.000,00

23.001.08.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 1 0	10.000,00
-----------------------------	---	------------------	-----------

TOTAL

R\$ 2.657.886,50

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

15.000,00

11.004.23.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 6 0	15.000,00
-----------------------------	---	------------------	-----------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

R\$ 2.468.136,50

11.025.17.512.2130.14 43	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	44909 021 3 6	2.468.136,50
-----------------------------	------------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

R\$ 104.000,00

15.001.06.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 7 0	4.000,00
-----------------------------	---	------------------	----------

15.001.06.183.1015.24 12	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	33909 010 3 0	100.000,00
-----------------------------	---	------------------	------------

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM

R\$ 27.750,00

15.004.06.122.2103.20 87	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33909 010 2 0	27.750,00
-----------------------------	--	------------------	-----------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 5.000,00
16.004.14.422.2010.21 03	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	33901 010 4 0	5.000,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			R\$ 5.000,00
17.032.10.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 011 3 0	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 1.000,00
18.001.18.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 6 0	1.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 10.000,00
19.001.04.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 6 0	10.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 12.000,00
19.023.20.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 6 0	12.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 10.000,00
23.001.08.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31901 010 6 0	10.000,00
TOTAL			R\$ 2.657.886,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018053276

SEGEP

Portaria nº 3879 de 17 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.073644/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300073532	Edno Aparecido da Costa de Souza	Técnico em Contabilidade	01/ 10/2018 a 01/10/2020	15	01/ 10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017996783

Portaria nº 3907 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0041.105820/2020-62,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 a servidora:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Período de avaliação	Referência	Efeito Financeiro
SEPAT	300014818	MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	Agente Ativ. Administrativa	1.10.2010 a 30.9.2012	13	1.10.2012
				1.10.2012 a 30.9.2014	14	1.10.2014
				1.10.2014 a 30.9.2016	15	1.10.2016
				1.10.2016 a 30.9.2018	16	1.10.2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018016225

Portaria nº 3914 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.149796/2021-83,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002:

PLANILHA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE				
Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			ESP C	ESP B
300023983	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	AFTE	01/ set/20	01/ 08/2020 à 31/08/2020
300023973	CARLOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOREIRA	AFTE	01/ set/20	01/ 08/2020 à 31/08/2020
300024033	VALDIR JESUS DOS SANTOS	AFTE	01/ set/20	01/ 08/2020 à 31/08/2020
300024029	MOISÉS MEIRELLES DA SILVA	AFTE	01/ set/20	01/ 08/2020 à 31/08/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			ESP C	ESP B
300024027	LUIZ GONZAGA DE SOUZA NETO	AFTE	01/ out/20	01/ 09/20 à 30/09/20

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores	
			ESP C	ESP B	ESP A
300024034	WALDERLEI JOÃO GALBIATI	AFTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300024021	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO	AFTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300024017	ANTONIO ROSA DA CRUZ	AFTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300024019	DANIEL ANTONIO DE CASTRO	AFTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300024026	LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES	AFTE	01/ fev/21	01/ 01/21 à 31/01/21	01/ 12/20 à 31/12/20
300024161	CARLOS MAGNO DE BRITO	AFTE	01/ jun/21	01/ 05/21 à 31/05/21	01/ 04/21 à 30/04/21
300024329	JOÃO DE BRITO BARBOSA	AFTE	01/ jul/21	01/ 06/21 à 30/06/21	01/ 05/21 à 31/05/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			3C	3B
300049351	ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049338	DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049340	EDMILSON ANTONIO CURSINO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049346	EVERALDO DE SOUZA ORTEGA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049365	MAURO GANAHA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049287	ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049321	WAGNER PIRES RAFUL	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049348	FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049345	ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049316	TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049361	JOSE DA SILVA DE SOUZA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049353	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049299	ADEMIR ALVES ZETOLIS	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049358	CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049332	CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049357	FERNANDO LAZARI	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049344	JORGE LUIZ MEES	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049354	ANTONIO INACIO VIEIRA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049362	GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049335	JOSE JORDANE SOARES	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049347	ISRAEL DE PAULA LOPES	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049350	JOSE TAVARES DA SILVA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049309	RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049334	DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049310	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA SCARANO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049312	ROSINEI APARECIDA BENTO PINTO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049314	SARA DE SOUZA SANTOS	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049356	CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049311	ROBERTO VALADAO ALMEIDADE CARVALHO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049342	CLEONIR TEREZINHA BOLLER	AFTE	01/ dez/20	01/ 12/18 à 31/11/20
300049294	ADEMIR PASSAMANI	AFTE	01/ dez/20	01/ 12/18 à 31/11/20
300040585	RENATO NIEMEYER	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			3B	3A
300049318	VILMAR DE PINHO ALMEIDA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300064325	AMIRTON MOREIRA	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064606	ANTERO ALFREDO FERNANDES CAMARA	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064321	JAMILY COSTA MOLDERO	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064114	JEFFERSON KLINGELFUS	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21

300064104	JULIANO DE SÁ GUIDOLIN	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064115	PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064330	ROGÉRIO DENIS PERINAZZO	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21
300064103	TOMÉ CAIO DOS SANTOS	AFTE	01/ abr/21	01/ 04/19 à 31/03/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			2B	2A
300098343	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300115014	CRISTIANO VIEIRA MENDONÇA	AFTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300113928	SIARE MARTINS VIEIRA	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300113893	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300113901	CRISTIANO PETROLI	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			2A	1C
300127645	ANDERSON ARI APPELT	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300127630	FÁBIO VIEIRA FERREIRA	AFTE	01/ mar/21	01/ 03/19 à 28/02/21
300127638	LUIGI MORINI ZOMPERO	AFTE	01/ mar/21	01/ 03/19 à 28/02/21
300127628	NIEDJA GLEUCA SOARES	AFTE	01/ mar/21	01/ 03/19 à 28/02/21
300115686	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL	AFTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			1B	1A
300149288	ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149285	ARTHUR CRUZ GOULART	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149610	FELIPPE MORAES SOARES	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149597	JOÃO JOSÉ AUSTRÍACO MORAES	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149558	LUCAS MOREIRA GUANABARA	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149414	MARCOS ANTONIO BARBIERI	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149316	MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149605	RENATO JOSÉ VALENTE PEREIRA	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149790	RONEY PLÁCIDO RIBEIRO	AFTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores	
			ESP C	ESP B	ESP A
300027438	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	TTE	01/ set/20	01/ 08/20 à 31/08/20	01/ 07/20 à 31/07/20
300027423	CARLOS FERNANDO CERVINO	TTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300027433	FERNANDO ALEXANDRE	TTE	01/ dez/20	01/ 11/20 à 30/11/20	01/ 10/20 à 31/10/20
300027446	TENILSE NOVAES VIEIRA VIEIRA	TTE	01/ jan/21	01/ 12/20 à 31/12/20	01/ 11/20 à 30/11/20
300027430	EDSON LUIS DE OLIVEIRA	TTE	01/ jan/21	01/ 12/20 à 31/12/20	01/ 11/20 à 30/11/20
300027431	ELIETE RIBEIRO PEREIRA	TTE	01/ mai/21	01/ 04/21 à 30/04/21	01/ 03/21 à 31/03/21
300027875	MARIA DONIZETI FORTINI	TTE	01/ jun/21	01/ 05/21 à 31/05/21	01/ 04/21 à 30/04/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores	
			ESP B	ESP A	3C
300027428	EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY	TTE	01/ jun/21	01/ 05/21 à 31/05/21	01/ 10/13 à 30/04/21
300027122	ENÉAS FERREIRA LISBOA	TTE	01/ jun/21	01/ 05/21 à 31/05/21	01/ 11/13 à 30/04/21
300027870	HILDEBRANDO CARLOS CHANTAL	TTE	01/ jun/21	01/ 05/21 à 31/05/21	01/ 03/15 à 30/04/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			3 C	3 B
300050114	SEBASTIAO RAMIRES	TTE	01/ jan/21	01/ 01/19 à 31/12/20
300049341	LUCAS HERINQUE DA SILVA	TTE	01/ jan/21	01/ 01/19 à 31/12/20
300050200	LETICIA LARA SANTOS	TTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300050146	AMÉLIA HELENA MARTINS	TTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300050231	MARCO ANTONIO MENDES	TTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300050144	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	TTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300050325	JOSE ROBERTO VENDRAMINI	TTE	01/ fev/21	01/ 02/19 à 31/01/21
300050109	ABEL DE SOUZA VIDAL	TTE	01/ mar/21	01/ 03/19 à 29/02/21
300050396	MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	TTE	01/ mar/21	01/ 03/19 à 29/02/21
300049292	CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI	TTE	01/ dez/20	01/ 12/18 à 31/11/20
300049372	EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE	TTE	01/ dez/20	01/ 12/18 à 31/11/20
300049873	FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA	TTE	01/ dez/20	01/ 12/18 à 31/11/20
300049373	FABIO ROMANINI MATTIUIZI	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049363	JACQUELINE PIRES DA SILVA	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049333	KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049283	ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049291	CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20

300049325	FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049279	ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049369	FABIO PEREIRA CAMPOS	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049367	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049297	MURILLO TOMACHESKI	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049302	SERGIO LUIS SANTOS	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300049295	DEMETRIO MUNIZ SIMOES	TTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20
300042353	ALESSANDRA BARBOSA	TTE	01/ out/20	01/ 10/18 à 30/09/20
300050143	FABRÍCIO FERNANDES ANDRADE	TTE	01/ mai/21	01/ 05/19 à 30/04/21

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores
			1B	1A
300149288	ANDRÉ SALES MENDES	TTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149610	RENAN DE SOUZA GALDINO	TTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21
300149597	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	TTE	01/ jun/21	01/ 06/19 à 31/05/21

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018023380

Portaria nº 3844 de 17 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017231904), Despacho SEDUC-GLOT 0017345051, que consta nos autos do Processo n. 0029.152257/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENEGUETTI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 21.6.2013 a 20.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017988249

Portaria nº 3784 de 14 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 888 (0017380744), Desp. SESAUCR 0017651470, Despacho SEGEp-NAPF 0017666651, que consta nos autos do Processo n. 0050.163068/2021-46.

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP/Porto Velho, a contar de **1.10.2020**, a servidora **MARIA ELENA PASQUALOTTO**, SIAPE n. 3207060, ocupante do Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017958863

Portaria nº 3925 de 18 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010717621), Desp. SEDAM-CGRH 0017776957, que consta nos autos do Processo n. 0028.476027/2019-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1658/2020/SEGEp-NCSR, de 7.2.2020, ao servidor **ANTONIO JOSE RAMOS**, Motorista, Matrícula n. 300011159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.7.2003 a 20.7.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 21.7.2003 a 20.7.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0018036838

Portaria nº 3920 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012342606), Despacho SESAU-CRH 0017304200, que consta nos autos do Processo n. 0036.078273/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018031870

Portaria nº 3924 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017253219), Despacho SEDUC-GLOT 0017381015, que consta nos autos do Processo n. 0029.153903/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018036498

Portaria nº 3912 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017072422), Despacho SESAU-CRH 0017281680, que consta nos autos do Processo n. 0029.139340/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO**, Médico, Matrícula n. 300027968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2010 a 30.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018022773

Portaria nº 3923 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0016938309), Despacho SEDUC-GLOT 0017279807, que consta nos autos do Processo n. 0029.127847/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.5.1988 a 17.5.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018034418

Portaria nº 3922 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPCDO 0015088768, Autorização SEJUS-GGP 0015290606, que consta nos autos do Processo n. 0033.493070/2020-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018032437

Portaria nº 3919 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017132246), Desp. SESAU-CRH 0017187302, que consta nos autos do Processo n. 0057.038673/2019-03,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8054 de 09 de setembro de 2020, à servidora **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Social, Matrícula n. 300022399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.3.2021 a 31.3.2021**, 1.6.2021 a 30.6.2021, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018030466

Portaria nº 3918 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017259717), Despacho SEDUC-GLOT 0017378212, que consta nos autos do Processo n. 0029.152913/2021-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARMEM LUCIA ESTEVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 21.7.1999 a 20.7.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018029533

Portaria nº 3917 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017260838), Despacho SEDUC-GLOT 0017379036, que consta nos autos do Processo n. 0029.152926/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISANTINO SANTANA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 21.7.2009 a 20.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018028258

Portaria nº 3916 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017254825), Despacho SEDUC-GLOT 0017384548, que consta nos autos do Processo n. 0029.154034/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANAELIA PEREIRA FREIRES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018026453

Portaria nº 3915 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017300978), Despacho SEDUC-GLOT 0017387643, que consta nos autos do Processo n. 0029.157727/2021-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 a 30.7.1990.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018025518

Portaria nº 3913 de 18 de maio de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017243777), Despacho SEDUC-GLOT 0017342313, que consta nos autos do Processo n. 0029.097863/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 5º quinquênio de 21.7.2014 a 20.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018023163

Portaria nº 3677 de 07 de maio de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (7895939), Informação 4467 (0013730756), Planilha IDEP-GRH 0013942057, Justificativa IDEP-GRH 0014462039, Ofício 1098 (0015146625), Despacho SEPOG-ASTEC 0015364124, que consta no Processo n.0048.404604/2019-01

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ULCIMAR BALDUINO BARBOSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n 300018379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 1.2.2005 a 31.1.2010.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0017821768

SUPEL**AVISO****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0035.376641/2019-53/SEPOG/RO**, cujo objeto é a **Serviço de implementação do Sistema Coletivo de Abastecimento de Água no âmbito do Programa Água para Todos, nos Municípios do Estado de Rondônia, dividida em 07 (sete) Lotes, de acordo com as especificações, planilhas orçamentárias, projetos, Termo de Referência e demais informações integrantes neste Edital, conforme quadro abaixo:**

LOTE	MUNICÍPIO	VALOR R\$ POR LOTE
LOTE 1 - AGROVILAS	THEOBROMA	R\$ 994.567,43 (Novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).
LOTE 2 - VALE ENCANTADO	THEOBROMA	R\$ 893.715,18 (Oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos).
LOTE 3 - ANTONIO CONSELHEIRO	THEOBROMA	R\$ 873.600,28 (Oitocentos e setenta e três mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos).
LOTE 4 - LAMARCA	THEOBROMA	R\$ 941.641,65 (Novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE 5 - ASSOCIAÇÃO CLEONICE E LINHA VERDE	ROLIM DE MOURA NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 287.110,25 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 6 - LINHA DO CAJÚ, NOVA ESPERANÇA E PARAÍSO DAS ACÁCIAS	CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 1.658.334,20 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
LOTE 7 - SURPRESA	GUAJARÁ MIRIM	R\$ 995.458,53 (Novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **HABILITAR** a empresa: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório, referente ao **Lote 6 (seis)**..."

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL, através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO, e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, a empresa será informada da abertura de sessão de proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0018003746

Portaria nº 61 de 14 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

I - COMITÊ GESTOR:

a) AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA - Matrícula n. 300171378

Coordenadora do Comitê

b) MARIA CRISTIANE LIMA SILVA - Matrícula n. 300135963

Primeiro Membro de Comitê

c) KEILA DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula n. 300160736

Segundo Membro de Comitê

II - GERENTE DOS PROGRAMAS

MARIA CRISTIANE LIMA SILVA - Matrícula n. 300135963

Gerente do Programa - 1015 (Gestão Administrativa do Poder Executivo)

Gerente do Programa - 2058 (Eficiência Operacional)

III - GERENTE DAS AÇÕES

KEILA DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula n. 300160736

Gerente da Ação - 2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade)

Gerente da Ação - 2091 (Atender a Servidores com Auxílios)

Gerente da Ação - 2234 (Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais)

Gerente da Ação - 2287 (Modernização do Sistema de Aquisições Governamentais)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a partir da sua vigência as portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Licitações
Superintendência Estadual de Licitações
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0017966611

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **74/2021/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.075952/2020-21**ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESAU/RO****OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF .

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos/impugnações. Os questionamentos foram encaminhado à Gerência de Compras da SESAU e à Gerência de Pesquisa e análise de preços - **GEPEAP**, via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Ao obtermos o resultado da análise da GEPEAP, publicaremos e fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 18 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA
Mat. 300148746

Protocolo 0018035802

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 310/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global. Ampla Concorrência. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0064.342314/2020-94 SEPAT-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto **“Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”**, conforme especificações no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.511.801,84. DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 18 de maio de 2021. **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.** Pregoeiro - Equipe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

GAMA/SUPEL.

Protocolo 0018037839

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE FASE**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020/SUPEL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel, etc.), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que será **RETORNADA A FASE DE ACEITAÇÃO** do certame em epígrafe, nos itens 20 e 23, em razão da convocação dos fornecedores subsequentes na ordem de classificação do pregão para verificar aceitação de ofertar valor do item ao preço do primeiro colocado. Fica a sessão AGENDADA para o dia 20/05/2021 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9270. Publique-se. Porto Velho (RO), 19 de maio de 2021. Ronaldo Alves dos Santos. Pregoeiro Ômega/SUPEL. Mat. 20000635-3

Protocolo 0018037785

Portaria nº 51 de 05 de maio de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.165654/2021-14

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais-SESAU, matrícula nº 300141033, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, para o período de **11.06.2021 a 30.06.2021 (20 dias)** e abono pecuniário para **01.06.2021 a 10.06.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0017767807

Portaria nº 62 de 16 de maio de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **FABIOLA MENEGASSO DIAS**, Pregoeira, matrícula nº 300148746, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao períodos **12.07.2021 a 21.07.2021 (10 dias)**, **13.12.2021 a 22.12.2021 (10 dias)** e **23.12.2021 a 01.01.2021 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **13.12.21 a 22.12.2021 (10 dias)** e **23.12.21 a 01.01.2022 (10 dias)** e abono pecuniário para **12.07.21 a 21.07.2021**.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0017981519

Portaria nº 64 de 18 de maio de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, matrícula nº 300160483, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **01.06.2021 a 30.06.2021 (30 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os período de **11.06.2021 a 30.06.2021** e abono pecuniário para **01.06.21 a 10.06.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0018033879

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.554343/2019-51

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIL DE EXPEDIENTE - SEFIN

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 28.10.2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	Papel embrulho, tipo papel pardo, largura 80, comprimento 100 . Pacote com 100 folhas.	186,00	PC T	NILPEL	R\$ 73,65	R\$ 47,84	- 35,04	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	Papel embrulho, tipo papel pardo, 80grs/ m2, largura 660mm, comprimento 960mm. Pacote com 100 folhas.	186,00	PC T	NILPEL	R\$ 73,65	R\$ 47,84	- 35,04	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Prevalendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0018029132

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 381/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. Nº 0021.041515/2020-73.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais comuns de Consumo - Gênero Alimentício (café arábica e robusta) para atender consumo recorrente das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 63.144,78. DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018042311

AVISO
COMUNICADO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. 81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020, torna público a quem possa interessar que a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, estará aceitando pedidos de reunião propostos a estes com pauta referente ao certame supramencionado. Todo pedido de reunião deverá ser encaminhado para o e-mail celheuro@gmail.com contendo a sugestão de data e horário, informando o formato da reunião (virtual ou presencial), e toda a pauta que será tratada durante a reunião. Caso a reunião seja presencial, a mesma dar-se-á nas dependências do Complexo Rio Madeira (Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO), pedimos que informem a quantidade de participantes, devendo atentar-se ao número de pessoas imposto pelas normas de distanciamento social, conforme as medidas de contenção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus. Caso a reunião seja fora do horário de expediente das repartições públicas locais (Segunda-feira à Sexta-feira, das 07:30hrs as 13:30hrs - horário local), deverá ser informado nome completo e CPF dos participantes para providências quanto às autorizações de entrada.

Consigne-se que todas as reuniões serão gravada e que esclarecimentos e dúvidas pertinentes ao edital deverão ser formalizados por escrito e encaminhados ao endereço de e-mail desta comissão.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0018025325

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 003

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. 81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020, torna público aos interessados, que a pedido da Secretaria de Estado de Saúde fica alterado o Cronograma de Etapas da Licitação - Anexo XVI do edital referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO, conforme descrito abaixo:

No ANEXO XVI - CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO

Eventos	Descrição do Evento	Data
1	Publicação do EDITAL	Sábado, 17 de abril de 2021
2	Prazo final agendar a visita técnica	Não há
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	sexta-feira, 21 de maio de 2021
4	Prazo final para realizar visita técnica	Não há
5	Prazo para a publicação dos esclarecimentos ao EDITAL	segunda-feira, 24 de maio de 2021
6	Prazo para impugnação ao EDITAL (NÃO - LICITANTE)	segunda-feira, 24 de maio de 2021
7	Prazo para impugnação ao EDITAL (LICITANTE)	quinta-feira, 27 de maio de 2021
8	Prazo final para resultado do julgamento de impugnações para NÃO-LICITANTE	quinta-feira, 27 de maio de 2021
9	Prazo final para resultado do julgamento de impugnações para LICITANTE	sexta-feira, 28 de maio de 2021
10	Recebimento, na B3, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de todas as vias dos ENVELOPES 1, 2 e 3 relativos a: (i) GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO; (ii) PROPOSTA PREÇO; (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	segunda-feira, 31 de maio de 2021 10h às 13h
11	Abertura dos ENVELOPES 1, contendo as GARANTIAS DAS PROPOSTAS e documentos de credenciamento dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e declaração.	segunda-feira, 31 de maio de 2021
12	Divulgação da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sobre as eventuais GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no EDITAL.	sexta-feira, 4 de junho de 2021
13	Realização da SESSÃO PÚBLICA para abertura das vias dos ENVELOPES 2, contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das PROPONENTES cujos ENVELOPES 1 tiverem sido aceitos, e, divulgação da ordem de classificação final das PROPONENTES.	segunda-feira, 7 de junho de 2021 14h
14	Abertura de ENVELOPES 3, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da PROPONENTE classificada em primeiro lugar.	segunda-feira, 7 de junho de 2021
15	Publicação, no site, das PROPOSTAS COMERCIAIS, bem como a sua ordem de classificação	segunda-feira, 7 de junho de 2021
16	Publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Ata de Julgamento do resultado da LICITAÇÃO, incluindo a decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, correndo-se desta data o prazo para interposição de eventuais recursos acerca de todas as decisões proferidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente aos ENVELOPES 1, 2 e 3 e concessão de vistas.	segunda-feira, 21 de junho de 2021
17	Abertura de prazo recursal único	terça-feira, 22 de junho de 2021
18	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos	terça-feira, 29 de junho de 2021
19	Publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e respectivas impugnações.	terça-feira, 20 de julho de 2021
20	Adjudicação do objeto da LICITAÇÃO à PROPONENTE vencedora e homologação do resultado da LICITAÇÃO.	A critério do Poder Concedente
21	Comprovação de atendimento, pela PROPONENTE vencedora, das condições prévias à assinatura do CONTRATO.	30 dias corridos da adjudicação do certame
22	Assinatura do CONTRATO.	5 dias corridos após a convocação conforme item 9.4 do EDITAL.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO		
Eventos	Descrição do Evento	Data
1	Publicação do EDITAL	Sábado, 17 de abril de 2021
2	Prazo final agendar a visita técnica	Não há
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	Segunda-feira, 21 de junho de 2021
4	Prazo final para realizar visita técnica	Não há
5	Prazo para a publicação dos esclarecimentos ao EDITAL	Quinta-feira, 24 de junho de 2021

6	Prazo para impugnação ao EDITAL (NÃO - LICITANTE)	Quinta-feira, 24 de junho de 2021
7	Prazo para impugnação ao EDITAL (LICITANTE)	Segunda-feira, 28 de junho de 2021
8	Prazo final para resultado do julgamento de impugnações para NÃO-LICITANTE	Segunda-feira, 28 de junho de 2021
9	Prazo final para resultado do julgamento de impugnações para LICITANTE	Terça-feira, 29 de junho de 2021
10	Recebimento, na B3, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de todas as vias dos ENVELOPES 1, 2 e 3 relativos a: (i) GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO; (ii) PROPOSTA PREÇO; (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	Quinta-feira, 01 de julho de 2021 10h às 13h
11	Abertura dos ENVELOPES 1, contendo as GARANTIAS DAS PROPOSTAS e documentos de credenciamento dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e declaração.	Quinta-feira, 01 de julho de 2021
12	Divulgação da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sobre as eventuais GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no EDITAL.	Segunda-feira, 05 de julho de 2021
13	Realização da SESSÃO PÚBLICA para abertura das vias dos ENVELOPES 2, contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das PROPONENTES cujos ENVELOPES 1 tiverem sido aceitos, e, divulgação da ordem de classificação final das PROPONENTES.	Quarta-feira, 07 de julho de 2021 14h
14	Abertura de ENVELOPES 3, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da PROPONENTE classificada em primeiro lugar.	Quarta-feira, 07 de julho de 2021
15	Publicação, no site, das PROPOSTAS COMERCIAIS, bem como a sua ordem de classificação	Quarta-feira, 07 de julho de 2021
16	Publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Ata de Julgamento do resultado da LICITAÇÃO, incluindo a decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, correndo-se desta data o prazo para interposição de eventuais recursos acerca de todas as decisões proferidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente aos ENVELOPES 1, 2 e 3 e concessão de vistas.	Quarta-feira, 21 de julho de 2021
17	Abertura de prazo recursal único	Quinta-feira, 22 de julho de 2021
18	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos	Quinta-feira, 29 de julho de 2021
19	Publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e respectivas impugnações.	Sexta-feira, 20 de agosto de 2021
20	Adjudicação do objeto da LICITAÇÃO à PROPONENTE vencedora e homologação do resultado da LICITAÇÃO.	A critério do Poder Concedente
21	Comprovação de atendimento, pela PROPONENTE vencedora, das condições prévias à assinatura do CONTRATO.	30 dias corridos da adjudicação do certame.
22	Assinatura do CONTRATO.	5 dias corridos após a convocação conforme item 9.4 do EDITAL.

No AVISO DE LICITAÇÃO.**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 10h00min.(Horário de Brasília- DF)

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2021, às 14h00min.(Horário de Brasília- DF)

Face ao exposto os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Informamos ainda que o **Anexo XVII - Manual de Procedimentos** encontra-se disponível para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Mais informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0018034961

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA COM COTA DE 25% PARA O ITEM 01, PARA OS DEMAIS ITENS EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. **076/2021/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.219084/2020-05**Objeto: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 404.308,10**. Data de Abertura: **07/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2021.**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0018034791

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032.011525/2020-55.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no exercício de 2020 em Porto Velho. VALOR ESTIMADO: 69.650.515,64 (sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 19 de maio de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0018052765

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N.º 01/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** N.º. 0064.488816/2020-61. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo automóvel não blindados, com assistência total por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no âmbito do Projeto Meu Imóvel Legal. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria n.º 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 07 de junho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho, 19 de maio de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0018056463

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021****PROCESSO N.º 0009.054887/2021-17**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - **DER**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - **DER**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a"

e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento e requisição) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto se realizará nas seguintes localidades:

6.4.1. LOTE DESTINADO À PORTO VELHO: Os Agregados deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, nº 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

6.4.2. LOTE DESTINADO À JI-PARANÁ: Os Agregados deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a 2,30km da BR-364, sentido Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

6.4.3. LOTE DESTINADO À ROLIM DE MOURA: Os Agregados deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2 A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.054887/2021-17 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Brita 1 (3/ 4' ou 5/8'). Descrição Completa no Termo de Referência. LOTE 1 - PORTO VELHO.	5.099,00	METRO CÚBICO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 106,83	R\$ 104,69	- 2,00	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA

0002	Aquisição de Pedrisco (3/ 8' ou 1/4'). Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 1 - PORTO VELHO.	7.628,00	METRO CÚBICO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 113,00	R\$ 110,74	- 2,00	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0003	Aquisição de Pó de brita. Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 1 - PORTO VELHO.	12.727,00	METRO CÚBICO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 89,67	R\$ 87,87	- 2,01	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0004	Transporte com caminhão basculante. LOTE 1 - PORTO VELHO	38.181,00	TONELA DA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	0,00	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0005	Aquisição de Brita 1 (3/ 4' ou 5/8'). Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 4 - JI-PARANÁ.	23.271,00	METRO CÚBICO	GUAPORÉ	R\$ 120,77	R\$ 112,80	- 6,60	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP
0006	Aquisição de Pedrisco (3/ 8' ou 1/4'). Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 4 - JI-PARANÁ	40.817,00	METRO CÚBICO	GUAPORÉ	R\$ 126,88	R\$ 126,88	0,00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP
0007	Aquisição de Pó de brita. Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 4 - JI-PARANÁ	52.453,00	METRO CÚBICO	GUAPORÉ	R\$ 97,64	R\$ 88,15	- 9,72	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP
0008	Transporte com caminhão basculante. LOTE 4 - JI- PARANÁ	174.812,00	TONELA DA	GUAPORÉ	R\$ 8,85	R\$ 8,85	0,00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP
0009	Aquisição de Brita 1 (3/ 4' ou 5/8'). Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 5 - ROLIM DE MOURA	55.844,00	METRO CÚBICO	RONDONIMAR	R\$ 117,83	R\$ 61,68	- 47,65	RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0010	Aquisição de Pedrisco (3/ 8' ou 1/4'). Descrição completa no Termo de referência. LOTE 5 - ROLIM DE MOURA	75.789,00	METRO CÚBICO	RONDONIMAR	R\$ 124,00	R\$ 58,62	- 52,73	RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0011	Aquisição de Pó de brita. Descrição completa no Termo de Referência. LOTE 5 - ROLIM DE MOURA	148.475,00	METRO CÚBICO	RONDONIMAR	R\$ 96,67	R\$ 55,46	- 42,63	RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0012	Transporte com caminhão basculante. LOTE 5 - ROLIM DE MOURA	420.162,00	TONELA DA	RONDONIMAR	R\$ 22,00	R\$ 18,65	- 15,23	RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.666.201/0001-34	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	RODOVIA BR 364 - KM 4,5, 0 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	GLAUCO OMAR CELLA	875.781.909-20	(69) 3222-3232
05.659.806/0001-00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP	RUA JOSE GERALDO, 354 - DUQUE DE CAXIAS	JI-PARANA - RO	AIRTON JOSE DA SILVA	648.578.169-20	69 34222211/3422-2025
04.596.384/0001-08	RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	RUA ELIAS GORAYEB LETRA B, 2773 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	(69) 4141-0068

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DE EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS DETENTORAS NO CADASTRO DE RESERVA
8	Transporte com caminhão basculante. LOTE 4 - JI- PARANÁ	1. RONDONIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. 2. A F MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Protocolo 0018031886

SEFIN

EDITAL Nº 2/2021/SEFIN-AGCAC
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do atuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20212700400003 de 24/02/2021

SUJEITO PASSIVO: PLAMASTIL COMERCIO DE FERRO E FERRAMENTAS EIRELI

CAD/ICMS:0000000502312-2

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 3250, Princesa Isabel

CEP: 76.964-136 – CACOAL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

02PAT. Nº 20212700400004 de 24/02/2021

SUJEITO PASSIVO: PLAMASTIL COMERCIO DE FERRO E FERRAMENTAS EIRELI

CAD/ICMS:0000000502312-2

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 3250, Princesa Isabel

CEP: 76.964-136 – CACOAL-RO

AR/CACOAL, 05 de maio 2021.

TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE

AGENTE DE RENDAS DE CACOAL

MATRICULA 300049316

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0017761536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando apontado no subitem: 3.6 no Relatório nº 142/ACI/SEFIN/2021, onde relatou-se recomendação da necessidade de reconhecimento e homologação da despesa, considerada "sem prévio empenho" no período de 01 a 28 de janeiro/2021, uma vez que o empenho foi emitido no dia 29.01.2021.

Justifica-se o empenhamento da despesa no dia 29.01.2021, por motivo da liberação orçamentária nos grupos de despesas ocorridas no dia 18.01.2021 no sistema SIGEF pela SEPOG, após essa liberação, ocorreu a fase de treinamento/entendimento dos procedimentos de empenhamento e demais transações no referido sistema com a equipe da empresa contratada, a qual estava atendendo todos os órgãos do Governo do Estadual.

Posto isto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" no período de 01 a 28 de janeiro/2021, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL

Assessora - Chefe do NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa (a) e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho", no período de 01 a 28.01.2021, de acordo com orientação da ACI/SEFIN.

Credor	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL
CNPJ/ CPF	04.395.067/ 0001-23
Sede	Cacoal - RO
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Encanada no mês de Janeiro/ 2021
Valor	R\$538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Letícia Lara dos Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta-Substituta

Porto Velho, 16 de maio de 2021.

Protocolo 0017980722

Instrução Normativa nº 25/2021/GAB/CRE

Disciplina procedimentos para fornecimento de informações econômicas e tributárias.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações, incisos V e VI do artigo 71 do [Decreto 25.424, de 24 de setembro de 2020](#); e

CONSIDERANDO que a maior especificidade no requerimento resultará em dados mais fidedignos;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Solicitação de informações econômicas e tributárias por órgãos ou entidades públicas e privadas, deverá ser formal e dirigida ao Coordenador Geral da Receita Estadual, devidamente justificada, acompanhada do formulário constante do anexo único desta Instrução Normativa e protocolada com prazo razoável para atendimento.

Art. 2º A fim de preservar o sigilo fiscal inerente às informações contidas na base de dados da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, somente serão fornecidas em níveis sumarizados ou agregados, de acordo com os parâmetros de saída solicitados.

Art. 3º Em se tratando de requisições que devam ser atendidas por força de lei, nas quais a identificação detalhada é necessária, as informações serão fornecidas com as cautelas exigidas pelo sigilo fiscal com transferência de responsabilidade, na forma prevista no artigo 198 da [Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN](#), sendo as informações entregues em envelope lacrado, gravados em mídia ou em forma de relatório impresso, sem prejuízo do disposto no § 2º do mesmo artigo 198 do CTN.

Parágrafo único. As informações por solicitação judicial, do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado ou Tribunal de Contas, poderão ser fornecidas para o e-mail institucional informado na requisição.

Art. 4º A solicitação deverá conter os seguintes parâmetros:

I – Para informações sobre faturamento:

a) o setor econômico ou de atividade;

b) o período e a periodicidade;

c) a unidade da federação de origem ou destino, no caso de operação interestadual;

d) o município de origem ou destino da operação, de acordo com a tabela de códigos disponibilizada pelo IBGE, caso haja necessidade;

e) o Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP, específico ou no mínimo separado por grupo, em quatro algarismos, de acordo com os códigos constantes no [Capítulo III, do Anexo XV do RICMS/RO 22721/2018](#):

1 - de entradas: adquiridas no Estado, oriundas de outros estados ou do exterior;

2 - de saídas: internas, para outros estados ou para o exterior;

f) o número NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul, por capítulo, posição, subposição, item ou subitem dos produtos a serem abrangidos pela extração, de acordo com os códigos dos Sistema Harmonizado – SH, agrupados no mínimo por capítulo e posição - quatro primeiros dígitos, disponível em: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>;

g) o código constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das atividades a serem abrangidas na análise.

II – Para informações sobre arrecadação:

- a) o período e a periodicidade;
- b) o município de arrecadação, de acordo com a tabela de códigos disponibilizada pelo IBGE, caso haja necessidade;
- c) o código de receita, conforme o anexo único da [Instrução Normativa nº 33/2021/GAB/CRE](#), ou outra que vier a substituir, estabelecendo o Manual Técnico de Procedimentos para Arrecadação das Receitas do Estado de Rondônia;
- d) o CNAE das atividades a serem abrangidas na análise.

Parágrafo único. Não será fornecida a informação no caso em que os parâmetros a serem indicados na forma deste artigo resulte em informações fiscais de um determinado contribuinte em razão de não haver outros com a mesma característica solicitada ou ainda que possa de alguma forma identificar qualquer contribuinte.

Art. 5º O pedido será atendido de acordo com:

- I - ordem de protocolo na CRE;
- II - complexidade do assunto;
- III - volume de demandas internas da SEFIN.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de trabalhos já desenvolvidos na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC que atendam, por completo ou em parte, o pedido poderá ser antecipado.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL
ANEXO ÚNICO

Formulário para fornecimento de dados para usuário externo.			
Critérios para pesquisa de dados sobre comercialização de mercadorias, produtos ou serviços.			
1. Período			
1.1 Periodicidade	Mensal: <input style="width: 40px;" type="text"/>	Trimestral: <input style="width: 40px;" type="text"/>	Anual: <input style="width: 40px;" type="text"/> Outros (Indicar o período): <input style="width: 60px;" type="text"/>
2. UF de origem e/ou destino (a depender do tipo de operação)			
3. Município de origem e/ou destino (a depender do tipo de operação)			
4. <u>Código Fiscal de Operações e de Prestações – CFOP (específico ou no mínimo separado por grupo, de acordo com os códigos constantes no capítulo III, do Anexo XV do RICMS/RO 22721/2018).</u>			
5. <u>Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM (por capítulo, posição, subposição, item ou subitem dos produtos a serem abrangidos pela extração, de acordo com os códigos do Sistema Harmonizado – SH, agrupados no mínimo por capítulo e posição – quatro primeiros dígitos -). Disponível em: Portal Único Siscomex</u>			
6. <u>Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE das atividades econômicas a serem abrangidas na análise. Disponível em: IBGE Concla Busca online</u>			

Critérios para pesquisa de dados sobre Arrecadação estadual

1. Período			
1.1 Periodicidade	Mensal: <input type="checkbox"/>	Trimestral: <input type="checkbox"/>	Anual: <input type="checkbox"/> Outros (Indicar o período): <input type="checkbox"/>
2. Município de origem e/ou destino (a depender do tipo de operação)			
3. O código de receita, conforme o anexo único da IN 15/2020, estabelecendo o Manual Técnico de Procedimentos para a Arrecadação das Receitas do Estado de Rondônia. Disponível em: SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia			
4. Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE das atividades econômicas a serem abrangidas na análise. Disponível em: IBGE Concla Busca online			

Protocolo 0017202308

SESEDEC

Portaria nº 348 de 14 de maio de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-10BPMP5 (0017870022) e Ofício nº 37166/2021/PM-CP7 (0017929311) do Processo Sei nº. 0021.200857/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESEDEC, **RAFAEL DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, matrícula 300163262, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar, desta capital, a contar de 18 de maio de 2021, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.200857/2021-12, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 10º Batalhão de Polícia Militar a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18.05.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0017973008

Portaria nº 356 de 18 de maio de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento CASAMILITAR-SISEL (0017920841) e Despacho CASAMILITAR-DIRADM (0017933692) do Processo Sei nº.0006.204481/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, matrícula 300163822, lotado na CASA MILITAR, desta capital, a contar de 12 de maio de 2021, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0006.204481/2021-11, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a CASA MILITAR a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12.05.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0018014650

Portaria nº 359 de 18 de maio de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I. Considerando a Informação 4137/2020/SEGEP-ASTEC (0013301966) e Despacho SEPOG-ASTEC (0017569658) do Processo Sei nº. 0022.288118/2020-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor **CARLOS ALBERTO ASTENRETER**, Agente de Criminalística, Matrícula 300059975, lotado na Coordenadoria Regional de Ji-Paraná/RO, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018020164

Portaria nº 361 de 18 de maio de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a Informação 683/2018/SEGEP-ASTEC (3941185) e Despacho SEPOG-ASTEC (0017481019) do Processo Sei nº 0048.398346/2018-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **NELSON DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300113281, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018024202

PM

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO. Aquisição de material de consumo e EPs, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.454,17 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro e dezessete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

§ 2º As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 44.50.42 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitacão: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0021.040783/2021-59).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0021.040783/2021-59

ASSINAM: FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III e **ALEXANDER ALVES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

GUIMARÃES - Representante Legal da ECOLIM EIRELI - ME.

Ariquemes - Rondônia, 04 de Maio de 2021.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0017732755

Portaria nº 4341 de 13 de maio de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 037/DP-3, de 04 de março de 2010, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências, pertinente ao PM 2º CL RE 100078628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1451, de 18 de março de 2010.

Considerando a Portaria nº 042/DP-3, de 04 de março de 2010, que Dispõe sobre Suspensão da Redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimento do PM 2º CL RE 100078628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO, publicada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1463, de 06 de abril de 2010.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entendeu pela reversão dos oficiais em questão e "a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas".

Considerando o Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 18 de fevereiro de 2010, data esta que o PM 2º CL RE 100078628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO foi posto em liberdade, conforme Ofício nº 1251Seq Corr./C. Corr./2010, de 19 de fevereiro de 2010, constantes do processo nº 192.2010/Divisão de Cadastro e Avaliação de 25 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **PM 2º CL RE 100078628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de **18 de fevereiro de 2010**, data do cumprimento do Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 18 de fevereiro de 2010, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria Portaria nº 037/DP-3, de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1451 de 18 de março de 2010,

Art. 2º Classificar o **PM 2º CL RE 100078628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO** no 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2010.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017952221

Portaria nº 4432 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **CB PM RE 100091860 DENISON TRINDADE SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento pessoal datado de 29 de abril de 2021 e Informação nº 122/2021/PM-5BPMP1, datada de 14 de maio de 2021, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 37908/2021/PM-5BPMP1, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia/Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018010596

Portaria nº 4418 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, e inciso XX do Artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 141/DP-3, de 21 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências, pertinente ao 3º SGT PM RE 100084335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1686, de 02 de março de 2011.

Considerando a Portaria nº 418/DP-3, de 12 de julho de 2011, que Dispõe sobre Suspensão da Redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do 3º SGT PM RE 100084335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1779, de 22 de julho de 2011.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação do Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade, deprender pela reversão dos oficiais em questão e "a correção de atos que se enquadrem em situações análogas".

Considerando o Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, datado de 29 de julho de 2011, data esta em que o 3º SGT PM RE 100084335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES foi posto em liberdade, conforme Ofício nº 538/Seq Corr./CCORPM/2011, de 01 de agosto de 2011, constantes do Processo nº 459.2011/Divisão de Cadastro e Avaliação, de 28 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM RE 100084335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de **29 de julho de 2011**, data do cumprimento do Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, datado de 29 de julho de 2011, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 141/DP-3, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1686, de 02 de março de 2011,

Art. 2º Classificar o **3º SGT PM RE 100084335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES** no 3º Batalhão da Polícia Militar - Vilhena-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2011.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018001088

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO. Aquisição de material de consumo e EPIs, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º O valor do presente Contrato é de **R\$ 528,75 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

§ 2º As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0021.040783/2021-59).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0021.040783/2021-59

ASSINAM: FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

Ariquemes - Rondônia, 19 de Maio de 2021.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0017819382

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO. Aquisição de material de consumo e EPIs, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º O valor do presente Contrato é de **R\$ 112,92 (cento e doze reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

§ 2º As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0021.040783/2021-59).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0021.040783/2021-59

ASSINAM: FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

Ariquemes - Rondônia, 19 de Maio de 2021.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0017747453

CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo a portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC, publicada no D.O.E de 30.04.14, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 01.1504.00358-00/2012 e 0004.091187/2018-40, torna público aos interessados que foi dispensada a licitação objetivando a locação de imóvel para atender as necessidades da Diretoria de Logística - DLog do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 15.681.011/0001-51, no valor de R\$ 5.376,66 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.376,66 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no art. 26 da lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

NIVALDO FERREIRA DE AZEVEDO - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0017986452

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.0292133/2020-14 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de baterias e carregadores de energia para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/CBMRO, no município de Porto Velho-RO, em favor da empresa: **M.A. ELETRÔNICOS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ: **04.596.321/0001-51**, no valor total de **R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)**. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA- CEL BM

Ordenador de Despesas CPOF/CBMRO

Protocolo 0016536206

PC

Portaria nº 589 de 17 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 559/2021/PC-DRH, Publicada no DOE em 13 de Maio de 2021, edição 99 e todas as disposições em contrário, da servidora lotada na Divisão de Recursos Humanos - DRH, devendo a servidora citada abaixo, permanecer **relotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/RO.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JULIETTE AMARAL DE PAULA	300148513	Escrivã de Polícia Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017992585

Portaria nº 592 de 17 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0017954058) do 0019.133211/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **16.05.2021**, a servidora **JULIETTE AMARAL DE PAULA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148513, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017993288

Portaria nº 586 de 14 de maio de 2021

PC-DRH**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0019.399773/2020-95, formulada através do Memorando 153 (0013964202), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, agente de polícia, matrícula 3000104534, lotado no **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DINTEL**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, bem como apresentação do novo site da Polícia Civil, buscando utilizar conceitos modernos e compatíveis com futuras evoluções, sem custos para administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0017966453

Portaria nº 601 de 18 de maio de 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear osservidores **RONILTON ALVES DE LIMA**, matrícula 300060081, e **ALESSANDRO GUIMARÃES LEAL DA SILVA**, matrícula 300104126, como responsáveis pelo encaminhamento das informações concernentes aos contratos à PGE, com vistas a dar cumprimento ao art. 6º do Decreto n. 26.020/2021.

SAMIR FOUAD ABOUD**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0018035858

SEJUS

Portaria nº 1292 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160937/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 02.04.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, Assistente de Núcleo, matrícula 300164227, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2021 4 00120 165 0061258 70.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017887904

Portaria nº 931 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.429432/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **NEREU DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300088125**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.11.2021 à 30.11.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017420469

Portaria nº 1313 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.194379/2021-65.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **01.01.2022 à 08.01.2022**, ao servidor **LUCERGIO DE LIMA MARTINS**, Policial Penal, matrícula nº 300093196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.04.2020, 16.07.2020, 14.12.2020 e 08.04.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017922922

Portaria nº 1338 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.151451/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 841 (0017263106), que concedeu 08 dias de folga, no período de 99.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 30088372, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096057 01 55 2021 4 00022 052 0009332 02.

ONDE SE LÊ: 99.03.2021

LEIA-SE:09.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017959568

Portaria nº 1340 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.206605/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 09.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **CASSIA AGUETONI**, Policial Penal, matrícula 300117119, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157503 01 55 2021 4 00005 294 0001494 63.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017975996

Portaria nº 1344 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.206779/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 04.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO**, Policial Penal, matrícula 300098813, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2021 4 00068 147 0020208 24.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017976649

Portaria nº 1355 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.208435/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 02.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARÍLIA SILVEIRA DE GALVÃO**, Enfermeira, matrícula 300109306, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula

095703 01 55 2021 4 00068 136 0020197 01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017999501

Portaria nº 1080 de 30 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476333/2019-47.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, Policial Penal, matrícula 300131264, para responder pelo cargo de **Assessoria Técnica**, em substituição ao servidor EBENEZER MOREIRA BORGES, matrícula 300140719, no período de **24.04.2021 à 01.05.2021**, conforme memorando (0017581832).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017659403

Portaria nº 1217 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.336344/2020-29.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **MARCELO SILVA DA ROCHA**, Policial Penal, matrícula **300093087**, para responder como **Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário**, em substituição ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula **300129590**, no período de **01.03.2021 à 31.05.2021**, por motivo de Licença Prêmio conforme Portaria nº 1148 de 17 de fevereiro de 2021, (id 0017313495).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017836898

Portaria nº 1346 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.347226/2020-46.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula 300056838, para responder pelo cargo de **Diretora Geral Interina da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, em substituição a servidora AURICÉLIA GOUVEA CAETANO, matrícula 300055956, no período de **01.03.2021 à 31.03.2021**, em virtude de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (0016409305).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017976880

Portaria nº 1383 de 18 de maio de 2021

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Machadinho d'Oeste, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS**Presidente:** Genario Pereira dos Santos, Matrícula 300116869;**1º Membro:** Cleumilson Marques de Oliveira, Matrícula 300116458;**2º Membro:** Evilasio Lima de Araujo, Matrícula 300116865;**Secretário:** Rosiney Lacerda dos Santos, Matrícula 300116895.**Art.1º** - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.**Art. 2º** - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de Maio de 2021** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2021.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 0018040803

Portaria nº 1312 de 12 de maio de 2021

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como o fiscal do Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Dhonata Brasil Brissow

Matrícula 300117266

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300137991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2682 de 10 de setembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de Maio de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017922822

Portaria nº 1314 de 12 de maio de 2021

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE - PANDINHA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula 300098868

II -João Bosco Carvalho da Costa

Matrícula 300060522

III -Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão

Matrícula 300093089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2692 de 10 de setembro de 2020

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Março de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de Maio de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017923656

EDITAL Nº 1/2021/SEJUS-CPPAD4

A presidente da **4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COGER/SEJUS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** o servidor **LEOMAR JOSÉ DA COSTA**, policial penal, **matrícula** nº **300.137.266**, lotado no Centro de Ressocialização/Vilhena/RO, que no dia 13/05/2021 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI n. 0033.109140/2021-06, Portaria nº 707 de 25 de março de 2021, publicada o Extrato desta no DOE nº. 98 de 12/05/2021. FAZ SABER, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente **EDITAL, INTIMADO/CITADO** a comparecer em até 5 (cinco) dias a contar da publicação deste, até às 13h30min, perante a 4ªCPPAD/COGER/SEJUS, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, situada a Avenida Tenreiro Aranha, n. 3230, Bairro, Olaria, Porto Velho/RO, telefone (69) 3227-6753 Email: 4cppad@gmail.com, a fim de ser interrogado. Para tanto, poderá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório,

ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretário, Aldo de Souza Carvalho, o digitei.

JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO
Presidente da 4ª CPPAD – COGER/SEJUS

Protocolo 0018043337

Portaria nº 1388 de 19 de maio de 2021

A Assessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA**, conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF id (0017690488), executados pela empresa Eletrobrás - Energisa, CNPJ: 05914650000166, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.252523/2018-72, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

Matrícula300088282

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula300065896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula 300097664

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Josias Moreira Domingues Júnior

(Fiscal) Matrícula 300163166

II - Marcos Rodrigues de Souza

(Suplente) Matrícula 300113851

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2880/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 06 de Maio de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0018045435

POLITEC

Portaria nº 60 de 18 de maio de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015 e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 11-2020-CRIBPG-CGPI- (SEI nº 0017173272).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como pontos focais para para assessorar e subsidiar as demandas decorrentes do acordo em epígrafe, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica:

Ramon Nascimento de Miranda - Perito Criminal - Matrícula nº 300148542 - Titular.

Andreia da Costa Oertel - Perita Criminal - Matrícula nº300103847 - Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018040389

Portaria nº 61 de 18 de maio de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015 e,

Considerando o Decreto nº 26.020 (0017802667).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Joselita Coelho de Melo**, Gerente de Administração e Finanças, matrícula nº 300155174, para providenciar o envio das informações concernentes aos contratos à PGE e obras à SEOSP, no prazo e moldes estabelecidos no Decreto nº 26.020 (0017802667), no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018040487

Portaria nº 62 de 19 de maio de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0018014986).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, anteriormente marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300059804	Francisco Barbosa da Rocha	Agente de Criminalística	2021	03/ 05/2021 a 17/05/2021	01/ 12/2021 a 15/12/2021	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300059804	Francisco Barbosa da Rocha	Agente de Criminalística	2021	20/ 05/2021 a 03/06/2021	01/ 12/2021 a 15/12/2021	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018043162

Portaria nº 63 de 19 de maio de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0017986931).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, anteriormente marcada pela Portaria nº 186 de 13 de novembro de 2019 (8879519), na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Perita Criminal	2020	11.12.2020 a 30.12.2020			SIM	01.12.2020 a 10.12.2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Perita Criminal	2020	12.07.2021 a 31.07.2021	01.10.2021 a 10.10.2021		NÃO	-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018043393

SESAU

Notificação nº 471/2021/SESAU-EPC

À

Sua Senhoria

ANDREA BARBIERI DE BARROS

Assunto: **URGENTE -ENVIÓ DENOTIFICAÇÃO QUANTO AAUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Porto Velho, 18 de maio de 2021

Prezado(a) Servidor(a):

Notificamos Vossa Senhoria quanto a ausência do **Relatório de Prestação de Contas** devidamente "assinado pelo tomador de diárias e pela chefia imediata", referente às Diárias recebidas através do **Processo "Físico" Nº 01-1712.00319-0153/2017 migrado para o SEI Nº 0036.078764/2021-36**, o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Conforme artigo 17 do Decreto 18.728: a prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis para os servidores lotados na Capital e 10 dias para os servidores lotados no interior do Estado, ou seja, a prestação de contas encontra-se com 4 ANOS de atraso. Ante o exposto, solicitamos que seja apresentada a prestação de contas acompanhada de justificativa quanto a intempestividade.

Conforme o Decreto nº 18.728/2014, art. 17:

"A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;

II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e

III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

IV - Portaria/Decreto de nomeação caso servidor exerça Função de Confiança ou Cargo Comissionado - CDS de 08 a 13 e FG 09 e 10.

Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de Diárias sem Prestação de Contas.

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico sesauidiarias@gmail.com, no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o ressarcimento aos cofres públicos, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0018025156

Portaria nº 1668 de 17 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Simone Lorena da Silva Bessa** Matrícula **300169391**, para responder como **Coordenadora do Centro de Material Esterilização CME** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Maio de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0018008483

Portaria nº 1669 de 17 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Rochele Correia de Souza** Matrícula **300166543**, para responder como **Coordenadora da UTI B e D** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Maio de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0018008751

Portaria nº 1670 de 17 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Deiziane Correia de Souza** Matrícula **300168993**, para responder como **Coordenadora da Ambulância, Prontuário e Diluição** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Maio de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0018008814

Portaria nº 1672 de 17 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Jhone Inacio da Silveira** Matrícula **300168995**, para responder como **Coordenador das Clínicas** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Maio de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0018009113

Portaria nº 1671 de 17 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidora **Eliana Lima Feitosa** Matrícula **300166849**, para responder como **Coordenadora da UTI-A** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Maio de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0018009060

Portaria nº 1680 de 18 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.208539/2021-31,

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **CINTHIA LESSA FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 300134868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
				Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300134868	CINTHIA LESSA FERREIRA	Enfermeiro	SESAU-GERREG	10/ 08/2021	24/ 08/2021	15/ 11/2021	29/ 11/2021	-	-	-	-

Protocolo 0018029242

Portaria nº 1644 de 17 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 7885 (0017969261) nos autos de nº 0036.207933/2021-51,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300011730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição no período de **02.05.2021 a 31.05.2021**.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017983856

Portaria nº 1634 de 14 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Despacho CAIS-GERREG (0017920974) nos autos de nº 0036.204486/2021-89,

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **EUSIENE DALPRA GALDINO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **01.09.2021 a 30.09.2021**.

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017956124

Portaria nº 1604 de 13 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Memorando 171 (0017893880) nos autos de nº 0036.202584/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **DANIELA SILVA DE ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula nº 300133739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.05.2021 a 15.05.2021, ficando transferido para fruição no período de **06.12.2021 a 20.12.2021**.

Art. 2º. Os 15 (quinze) primeiros dias permanecem inalterados, os quais foram usufruídos no período de 01.01.2021 a 15.01.2021.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017929438

Portaria nº 1596 de 12 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, que reiterou a declaração de estado de calamidade pública; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 341 (0017804062) nos autos de nº 0051.195979/2021-22,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo da segunda parcela das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **RENILSON ALMEIDA MACHADO**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300121501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, anteriormente programado para o período de 01.11.2019 a 20.11.2019, ficando para fruição no período de **11.06.2021 a 30.06.2021** (20 dias).

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017921446

Portaria nº 1599 de 13 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Memorando 37 (0017802962) nos autos de nº 0036.195902/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 dias em abono pecuniário, da servidora **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES**, ASSESSOR TECNICO, matrícula nº 300165308, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programado para o período de 28.04.2021 a 07.05.2021, ficando para fruição no período de **03.11.2021 a 12.11.2021**.

Art. 2º. O gozo dos 10 (dez) dias restantes, agendado para fruição de 17.08.2021 a 26.08.2021, permanece inalterado.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017925094

Portaria nº 1636 de 14 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante no Sistema Integrado de Descanso - SID e no Requerimento CERO-DRCLINICA (0017113800) nos autos de nº 0054.142946/2021-50;

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **IDIVAM LOPES BRITO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300053457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
				Início	Fim	Início	Fim
300053457	IDIVAM LOPES BRITO	Auxiliar em Enfermagem	SESAU-CGAF	01/ 07/2021	20/ 07/2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021

Protocolo 0017956914

Portaria nº 1594 de 12 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 340 (0017803800) nos autos de nº 0051.297116/2020-16,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ANTONIO MAURO DE ROSSI**, Medico 40h, matrícula nº 300145732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, anteriormente agendado para fruição de 16.08.2020 a 30.08.2020 e suspenso pela Portaria 1737 (0012740965), ficando para usufruto no período de **16.07.2021 a 30.07.2021**.

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017921032

Portaria nº 1595 de 12 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 339 (0017803628) nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma dos Anexos I e II.

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO I

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela Portaria 1485 (0012281430)		Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300136888	GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 06/2021	30/ 06/2021
	300143672	JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 06/2021	30/ 06/2021
	300146035	ROSILDA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 06/2021	30/ 06/2021

ANEXO II

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela Portaria 1559 (0012416449)		Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300131423	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO	HRC	01/ 07/2020	10/ 07/2020	01/ 06/2021	10/ 06/2021

Protocolo 0017921200

Portaria nº 1593 de 12 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 306 (0017619304) nos autos de nº 0051.132663/2020-49,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, com conversão de 10 dias em abono pecuniário, da servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300100537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, anteriormente agendado para fruição de 11.04.2020 a 30.04.2020 e suspensão pela Portaria 861 (0011152223), ficando para usufruto no período de **01.07.2021 a 20.07.2021** (20 dias).

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017920891

Portaria nº 1648 de 17 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

Considerando a solicitação constante no Memorando 3 (0017944784) nos autos de nº 0036.206211/2021-80,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300096749, do período de 17.05.2021 a 21.05.2021, para usufruto no período de **24.05.2021 a 28.05.2021**.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017994097

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: 0036.099882/2021-88**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do Credenciamento de Plantões em clínica médica realizado pelo Processo nº 0036.275215/2020-27, do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, do inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080/90 e inciso V, do art. 58 e II, do art. 80, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA a indenização em favor de **MATEUS FONSECA DE GOUVÊA FRANCO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o número **200262**, referente a requisição dos serviços médicos prestados na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Campanha Zona Leste, realizado no mês de março de 2021, no valor total de **R\$ 12.399,96 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme a Portaria nº 771 de 06 de março de 2021 (0016607717), Parecer nº 170/2021/SESAU-DIJUR (0016644506) e Despacho SESAU-NEOR (0017740946, 0017861632). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0018035485

Notificação nº 36/2021/SESAU-CRH

A Senhor (a): **MARCIO CARLOS SILVA ROCHA**Cargo: **Farmacêutico**MATRICULA :**300166041**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

Neucila Baratto Prestes

Coordenadora de RH/SESAU**SESAU/RO****NÉLIO DE SOUZA SANTOS****Secretário Adjunto de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 0017990988

Portaria nº 1635 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 123/2021/CAIS-GERREG de 08 de Abril de 2021, Parecer nº 146/2021/CAIS-GERREG de 10 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.193799/2021-02.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
André Bessa de Andrade	Médico	300068918	24
Arthur Aguiar de Menezes	Médico	300167797	12
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	96
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	300103721	60
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	300134868	90
Deyvison Antony da Silva Costa	Enfermeiro	300166722	12
Hozanna Holanda Brasil	Médico	300145140	96
Janaina Costa Haut	Médico	300145622	06
Jonathan Kennedy da Costa	Médico	300170108	36
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	96
Marco Antonio Verçosa De Castro	Médico Clínico	300057496	54
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	54
Sarah Frota Loiola	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300149795	24
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínica Geral	300134259	72
Vamildo Cacimiro de Oliveira	Médico Cardiologista	300028455	72
Wilson Krofke Dias Livi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	108
EMERGENCIAL			
Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	300169817	66
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300167966	60
Nildethe Beltrão Maciera Pedraça	Enfermeiro/ Emergencial	300167981	84

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017956586

Notificação nº 472/2021/SESAU-EPC

À

Sua Senhoria

EXPEDITO LIMA DE SOUZA

Assunto: **URGENTE -ENVIÓ DENOTIFICAÇÃO QUANTO AAUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Porto Velho, 19 de maio de 2021

Prezado(a) Servidor(a):

Notificamos Vossa Senhoria quanto a ausência do **Relatório de Prestação de Contas** devidamente "assinado pelo tomador de diárias e pela chefia imediata", referente às Diárias recebidas através do **Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº 01-1712.00125-0533/2016**, este migrado para o **Sistema Eletrônico de Informação SEI nº 0036.071101/2021-91** o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Conforme artigo 17 do Decreto 18.728: **a prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis para os servidores lotados na Capital e 10 dias para os servidores lotados no interior do Estado**, ou seja, a prestação de contas encontra-se com **4 ANOS E 11 MESES de atraso**. Ante o exposto, solicitamos que seja apresentada a prestação de contas acompanhada de **justificativa quanto a intempestividade**.

Conforme o Decreto nº 18.728/2014, art. 17:

"A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;

II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e

III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Diárias sem Prestação de Contas**.

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico sesaudiaras@gmail.com, no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o ressarcimento aos cofres públicos, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0018046149

Portaria nº 1602 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 149/2021/CAIS-GERREG de 07 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.193826/2021-39.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Luzia Martins	300135557	36
Mirleide da Costa Freitas	300167889	40
Rosa Luxemburgo	300164161	14
Rosely Spanamberg	300137739	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017927257

Portaria nº 1600 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7359/2021/SESAU-GRS1 de 06.05.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.194684/2021-27.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro Dainez	300100694	40
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	44
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017927009

Portaria nº 1601 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7359/2021/SESAU-GRS1 de 06.05.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.194684/2021-27.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	28
Eduardo Pereira da Silva	300167953/ 489990	40
Sonia Maria Do Nascimento Nardi	2332330	40
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017927021

Portaria nº 1664 de 17 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.011264/2021-03, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IRIS CONCEICAO ARAUJO FERNANDES**, matrícula nº 300145195, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1350 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 89 de 29 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018006486

Portaria nº 1675 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.436712/2019-66.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula nº 300015139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio**, compreendendo o período de **10.10.2009 à 09.10.2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018023557

Portaria nº 1673 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.206124/2021-83, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JAIARA RODRIGUES TREVISAN**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº300144902, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de Maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0018022487

Portaria nº 1650 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.197670/2021-77, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSENI PEREIRA**, matrícula nº 300099800, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017996036

Portaria nº 1660 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0053.195757/2021-90, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, matrícula nº 300143394, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 06 de Maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018004473

Portaria nº 1652 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.191956/2021-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300142791, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de Maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017996674

Portaria nº 1638 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.181639/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA**, matrícula nº 300147432, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C e Referência 301, lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 28 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017960403

Portaria nº 1682 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.141678/2021-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM**, matrícula nº 300145025, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Abril de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1253 de 16 de abril de 2021, publicada no DOE nº 82 de 20 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018031528

Portaria nº 1651 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.124782/2021-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **BRUNA BRASIL DE SOUZA**, matrícula nº 300143156, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Protocolo 0017996381

Portaria nº 1631 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.074938/2021-83, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 300145929, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de Fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017948516

Portaria nº 1659 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.107608/2021-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE**, matrícula nº 300147601, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018004201

Portaria nº 1658 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.181051/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ADAMO TEIXEIRA FEITOSA**, matrícula nº 300147648, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 28 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018003836

Portaria nº 1614 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.074626/2019-63, Memorando nº 68/2021/SESAU-CRECSS de 11 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Conseqüente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Talita Sani Ferreira da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	300147876	09.03.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017937981

Notificação nº 473/2021/SESAU-EPC

À

Sua Senhoria

LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNESAssunto: **URGENTE -ENVIO DENOTIFICAÇÃO QUANTO AAUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Porto Velho, 19 de maio de 2021

Prezado(a) Servidor(a):

Notificamos Vossa Senhoria quanto a ausência do **Relatório de Prestação de Contas** devidamente "assinado pelo tomador de diárias e pela chefia imediata", referente às Diárias recebidas através do **Processo físico Administrativo de Concessão de Diárias nº 01-1712.00098-0610/2014, migrado para o sistema digital SEI 0036.065213/2021-11** o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Conforme artigo 17 do Decreto 18.728: **a prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis para os servidores lotados na Capital e 10 dias para os servidores lotados no interior do Estado**, ou seja, a prestação de contas encontra-se com **6 ANOS E 9 MESES de atraso**. Ante o exposto, solicitamos que seja apresentada a prestação de contas acompanhada de **justificativa quanto a intempestividade**.

Conforme o Decreto nº 18.728/2014, art. 17:

"A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;**II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e****III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.**Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Diárias sem Prestação de Contas**.

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, **caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública**, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico **sesaudiarias@gmail.com**, no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o **ressarcimento aos cofres públicos**, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0018051433

Notificação nº 474/2021/SESAU-EPC

À

Sua Senhoria

ANDREA BARBIERI DE BARROSAssunto: **URGENTE -ENVIO DENOTIFICAÇÃO QUANTO AAUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Porto Velho, 19 de maio de 2021

Prezado(a) Servidor(a):

Notificamos Vossa Senhoria quanto a ausência do **Relatório de Prestação de Contas** devidamente "assinado pelo tomador de diárias e pela chefia imediata", referente às Diárias recebidas através do **Processo "Físico" Nº 01-1712.00319-0098/2017 migrado para o SEI nº 0036.079259/2021-17**, o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Conforme artigo 17 do Decreto 18.728: **a prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis para os servidores lotados na Capital e 10 dias para os servidores lotados no interior do Estado**, ou seja, a prestação de contas encontra-se com **(4 ANOS E 1 MÊS) de atraso**. Ante o exposto, solicitamos que seja apresentada a prestação de contas acompanhada de **justificativa quanto a intempestividade**.

Conforme o Decreto nº 18.728/2014, art. 17:

"A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;**II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e****III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.**Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Diárias sem Prestação de Contas**.

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, **caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública**, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

Informamos que vossa senhoria terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico **sesaudiarias@gmail.com**, no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o **ressarcimento aos cofres públicos**, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas
Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0018055251

Portaria nº 1610 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.187744/2021-55, **PLANO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE** de 03 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, nº 300119573, ocupante do cargo de Administrador, lotada na **NAP/GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.05.2021 a 31.05. 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017933877

Portaria nº 1611 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.195191/2021-12, **PLANO DE TRABALHO** de 07 de Maio de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Claudia Pedraza Rodrigues Kfourri	300053364	Ag.Ativ.Adm	01 a 31.05.2021.
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017934488

Portaria nº 1612 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Memorando nº 206/2021/CAIS-GPES de 11 de Maio de 2021 e Processo nº 0036.198959/2021-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **VIVILENE GARCIA FERREIRA**, Matrícula, Nº 300062422, ocupante do Cargo Tec. em Enfermagem, lotada na **Gerente de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **13 a 31 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017934980

Portaria nº 1613 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.436047/2019-21 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 28 de Outubro de 2018; Requerimento e DESPACHO HRC-NRH de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300149110, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **22.11.2018; 29 e 31.10.2019; e 19, 26 e 31.05.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1309 de 22 de abril de 2021, publicado no DOE nº 87 de 27.04.2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017937457

Portaria nº 1615 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – II; Considerando o teor do Processo nº 0036.202082/2021-51; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, Três (03) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ROSANGELA LOPES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300169089, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada **Hospital de Campanha de Rondônia – CENTRO/SESAU**, no período de **08.05.2021 à 10.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017938348

Portaria nº 1617 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.199799/2021-69; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **OSNI GALDINO VIANA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **09.04.2021 à 16.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017938711

Portaria nº 1618 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.104924/2021-61 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 02 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FABIOLA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300136539**, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **01.04.2021; 04.06.2021; e 20, 21, 22, 23.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 21.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 864 de 15 de março de 2021, publicada no DOE nº 57 de 16 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017939301

Portaria nº 1623 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.168846/2021-71, REQUERIMENTO de 20 de Abril de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **20 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300125844, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017942412

Portaria nº 1624 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.194493/2021-57 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 11 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ALCILENE CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099813, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **17.05.2021 à 21.05.2021; e 31.05.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017946452

JP II

Portaria nº 263 de 19 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 287 (0018039216), que consta no autos do processo n. 0050.213152/2021-18

R E S O L V E:

REMARCAR o gozode fériasreferentes ao **exercício de 2021** dos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPII.

NOME	MATRICULA	1º PERIODO	2º PRIODO
Alessandra Almeida da Silva	300131873	18/ 08/2021 á 15/08/2021	16/ 10/2021 á 10/10/2021
Gizele Gonçalves dos Santos Pimentel	300143370	11/ 08/2021 á 30/08/2021	

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018049266

Portaria nº 264 de 19 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 327 (0017879483), que consta no autos do processo n. 0050.201581/2021-42

Considerando o Portaria de Suspensão 593 de 17/12/2020

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 300133187, Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.04.2021 á **30.04.2021**, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2021 á 30.08.2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0018051582

Portaria nº 265 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 274 (0017923297), que consta no autos do processo n. 0050.204617/2021-40

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Amanda Serra Félix Sampietro**, enfermeira, matrícula **300162387**, , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **18/08/2021 à 16/09/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGP HPSJP-II

Protocolo 0018054124

HICD

Portaria nº 126 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 752/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Abril/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300159997	AdrianaOya Freitas Diogo Tavares	Téc Enfermagem	72
300143480	Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	36
300136458	Aline Nolasco de souza e souza	Téc Enfermagem	36
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	108
300149138	Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	12
300132380	Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	40
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	24
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	36
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	12
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	120
300149133	Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	60
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	36
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	12
300145630	Diana Lúcia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeiro	36
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	84
300166698	Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	120
300150262	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermeiro	60
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	36
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	84
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	72
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	36
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	60
300165701	Jozias Teixeira Júnior	Enfermeiro	60
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	60
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	120
300165049	Karen Alves de Souza	Téc. Enfermagem	81
300023058	Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	48
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	12
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	48
300165052	Larissa Cristina de Sousa Silva	Enfermeiro	12
300062452	Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	36
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	60
300162547	Lilíam da Silva Santos	Enfermeiro	108
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Téc. Nut. Dietética	84
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	48
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	48
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	84
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	60
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	60
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	72
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	36
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	120

300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	120
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	48
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	108
300136071	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	120
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	120
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	72
300170904	Sandy Ribeiro Barros	Enfermeiro	12
300126188	Silvana Capiche	Enfermeira	120
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	24
300143488	Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	48
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	36
300165537	Vanusa Maria de Souza da Silva	Enfermeira	36

Porto Velho, 18 de Maio de 2021.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018023442

HRE

Portaria nº 17 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

- **Art.1º.** DESIGNAR a servidora VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 300131580, para a função de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente/HRE, a contar de 13 de Maio de 2021.

§1º. Núcleo de Educação Permanente do NEP/HRE tem como atribuições:

- Promover e desenvolver, em articulação com os setores do hospital, ações coletivas que permitam a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho, identificar as necessidades de qualificação dos profissionais;
- Propor e contribuir com a política de capacitação, desenvolvimento e formação dos funcionários do HRE; Colaborar com as iniciativas de Educação em Saúde, realizadas pelos diversos setores e profissionais;
- Elaborar projetos institucionais referentes aos cursos, programas e eventos oferecidos;
- Realizar planejamento anual das atividades relacionadas à Educação Permanente em Saúde;
- Elaborar relatório anual dos programas desenvolvidos pela Educação Permanente em Saúde;
- Acompanhamento e divulgação sistemáticos das ações educativas realizadas na Instituição;
- Estabelecer parcerias com ligas acadêmicas devidamente registradas para acompanhamento e viabilização dos projetos propostos pelo NEP nesta Instituição;
- Propor parcerias com escolas técnicas conveniadas para auxílio na execução dos projetos;
- Realizar reuniões periódicas com os componentes do núcleo;
- Auxílio na elaboração e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão – POPS;

RESOLVE:

Art. 2º - Fica implantado o Núcleo de Educação Permanente do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, visando promover ações que resultem na formação, reciclagem e capacitação de servidores que compõem o quadro funcional nos níveis superiores, técnico, médio e fundamental.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo a primeira, a Coordenadora, que será responsável por gerenciar todos os trabalhos e funções a serem realizados:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRICULA
Vanessa Simara S. de Souza	Coordenadora	Enfermeira	300131580
Tainã Sernaldo Fritz Melo	Membro	Psicóloga	300131614
Maria Estefânia dos Santos Clemente	Membro	Téc. em Enfermagem	300144199

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Jose Donizete da Silva
Diretor Geral

Protocolo 0018022275

Portaria nº 21 de 18 de maio de 2021

O Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de NSP (Núcleo de Segurança do Paciente).

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Karina Arcela Costa Freire - Médica - Matrícula - 300096669
- **Vice Presidente:** Jessica Barros - Assessora -Matrícula - 300159212
- **Secretária:** Raul dos Santos Aguirre - Enfermeiro - Matrícula - 300104836
- **Membro:** Mara Benedicta de RezendeM. Correia - Enfermeira-Matrícula- 300036213

Art. 3º O NSP deve ser instituído nos serviços de Saúde com o intuito ser uma instância responsável por apoiar a direção do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para elaborar e distribuir:

- Critérios de funcionamento da comissão;
- A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.
- Outras Advertências pertinentes.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

Protocolo 0018037710

Portaria nº 22 de 18 de maio de 2021

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Criar a comissão de Vigilância Epidemiológica;

Art. 2º

Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Kátia Jesus de Carvalho Montessi - Assistente Social- Matrícula 300123870
- **Vice Presidente:** Priscila das Neves Amorin - Enfermeira - Matrícula - 300166070
- **Secretária Executiva:** Claudia Hardt - Assistente Social -Matrícula 300131159
- **Membro:** Lucilene Kalki - Assessora - Matrícula 300021943

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- Coleta e processamento de dados coletados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Recomendação das medidas de controle apropriadas;
- Promoção das ações de controle indicadas;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de informações;
- Advertências pertinentes;

Art. 4º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

Protocolo 0018038411

Portaria nº 23 de 18 de maio de 2021

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Núcleo Interno de Regulação;

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais

- **Presidente:** Raphael Lemos da Silva Araújo - Médico- Matrícula 300096041
- **Vice Presidente:** Kátia Jesus de Carvalho Montessi - Assistente Social- Matrícula 300123870
- **Secretária:** Mara Benedicta de RezendeM. Correia - Enfermeira-Matrícula- 300036213
- **Membro:** Claudia Hardt - Assistente Social -Matrícula 300131159
- **Membro:** Lucilene Kalki - Assessora -Matrícula 300021943

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- Fortalecer o processo de regulação assistencial atuando como interface entre a Central de Regulação de Leitos de Porto Velho-Rondônia;

- Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a taxa de ocupação em limite adequado, evitando tanto a ociosidade como a superlotação e controlando o tempo médio de permanências em diversos setores do hospital, além de ampliar acesso aos leitos e outros serviços disponibilizados pela rede de atenção à saúde;
- Permitir o conhecimento da necessidade de leitos por especialidade e patologia;
- Regular e gerenciar as diferenças ofertadas hospitalares existentes; ambulatorio, internação, urgência e emergência e agenda cirúrgicas;
- Subsidiar discussões tanto internas como externas na rede de atenção à saúde a fim de que permita o planejamento da ampliação e adequação de perfil de leitos hospitalares ofertados;
- Otimizar a ocupação das salas cirúrgicas, monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados e suspensos, estabelecer mecanismos de apoio na perspectiva da redução do tempo de espera entre a indicação de terapia cirúrgica e a realização do procedimento cirúrgico;
- Auxiliar a gestão quanto ao controle do uso racional de ósees, próteses e materiais especiais cirúrgicos etc. ...;
- Estabelecer e monitorar o painel de controle de indicadores de capacidade instalada do hospital, induzir a implantação de mecanismos de gestão de clínicas tais como; cambiao projeto terapêuticos singular e gestão de filas;
- Promover a permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade de cuidados no âmbito intra-hospitalar;
- Estimular o cuidado horizontal dentro da instituição, colaborar tecnicamente com dados de monitoramento na proposição e atualização de protocolos de diretrizes clínicas e terapêuticas e também protocolos administrativos;

Art. 4º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

Protocolo 0018038500

CEMETRON

Portaria nº 107 de 14 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO Nº 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **MARGARIDA MIDORI TATIBANA**, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, matrícula 300016569, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 05/01/2021, revogando os termos da Portaria nº 58 de 09 de abril de 2021 (0017270676).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017968828

Portaria nº 108 de 14 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO Nº 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300023104, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 05/01/2021, revogando os termos da Portaria nº 66 de 09 de abril de 2021 (0017271262).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017969380

FHEMERON

Portaria nº 115 de 18 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **FABIO BRITO DA SILVA**, Chefe de Núcleo de RH, matrícula N° 300148187, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, relativa à **20 dias**, referente ao exercício de **2019**.

Porto Velho, 18 de Maio de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018028719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e considerando a orientação no Despacho FHEMERON-ASSEJUR (0017748906), na qual recomenda que seja feita realizada a retificação do 6º Termo Aditivo, uma vez que, **onde se lê : 16/03/2020, leia-se: 06/05/2021**, da Empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA, considerando data de assinatura do contrato e aditivos anteriores.

Por sua vez, com base no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o encerramento de contrato, certificamos e damos fé nesta data, que estamos encerrando o Contrato nº009/FHEMERON/2015 celebrado entre a Fundação e Empresa em questão, sem prejuízo para ambas as partes na data de 06/05/2021.

Protocolo 0017815881

Portaria nº 114 de 18 de maio de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 246 de 18/12/20, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **ABRIL/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.203118/2021-15

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Adirléia Dias dos Santos	Técnica em Laboratório	300100654	36
2.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnica em Enfermagem	300098256	120
3.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços em Saúde	300044556	72
4.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	96
5.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	120
6.	Bernadete Peron	Técnica em Laboratório	300036831	24
7.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnica em Laboratório	300145111	36
8.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	60
9.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	108
10.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	24
11.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnica em Laboratório	300053445	48
12.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnica em Laboratório	300145078	48
13.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	36
14.	Gilmar Nunes	Farmacêutico-Bioquímico	300036480	72
15.	Haymary de Souza Santana	Técnica em Enfermagem	300092960	12
16.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnica em Laboratório	300143568	36
17.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnica em Laboratório	300097280	24
18.	Janete Sena Santos	Técnica em Enfermagem	300097574	24
19.	Janizia Tavares Martins	Técnica em Laboratório	300120660	12
20.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	300036808	18
21.	Jucicleide Araújo	Assistente Social	300094027	48
22.	Lélis Misaél Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	24
23.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	96

24.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços em Saúde	300018136	72
25.	Márcia Helena Torati Oliveira	Auxiliar de Serviços em Saúde	300018129	72
26.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	72
27.	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	24
28.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	48
29.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	60
30.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	24
31.	Roberta Rejane de Souza Costa	Enfermeiro	300165355	42
32.	Rosângela de Souza Pereira	Técnica em Laboratório	300073241	24
33.	Selma Soares da Silva	Técnica em Enfermagem	300096910	60
34.	Sônia Maurício Monteiro	Técnica em Laboratório	300120662	36
35.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar em Enfermagem	300038928	120
36.	Suely Garcia Martins Vicente	Técnico em Serviços de Saúde	300016882	12
37.	Tâmila Fernandes Aragão	Médico	300160392	36
38.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	18
39.	Wanderléa Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0018024507

SEDUC

Portaria nº 2469 de 21 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO, CPJ 24.638.497/0001-36 da E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de abril de 2021, **QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA – CPF nº. 772.897.652-49, matrícula nº. 300112996, TATIANE THOMAZ CATRINQUE – CPF nº. 947.725.332-49, matrícula nº. 300141447, PATRICIA STRAPASSON PUTZEL – CPF nº. 062.601.259-76, matrícula nº. 300106268**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº. 0029.034836/2021-22, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366, de 1º de setembro de 2020

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **GRACIELA FICAGNA DE SOUZA – CPF nº. 046.428.361-28802.472.452-91, matrícula nº. 300112996, FABIANA OLIVEIRA ALECRIM DA SILVA – CPF nº. 653.073.482-15, matrícula nº. 300141097, MARINALVA SCHMOELLER – CPF nº. 624.011.732-34, matrícula nº. 300117431.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Nova Mamoré-RO, 21, abril de 2021.

ROBERTO JUNIOR BATISTA

Presidente do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso

Protocolo 0017476450

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 33.90.30.22

I – OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender as necessidades do CONSELHO GESTOR CRE/CMA no Estado do Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO.

II – JUSTIFICATIVA

Em virtude da demanda do consumo de Material de Limpeza e Produção de Higienização no âmbito desta Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA, no auxílio à proteção e prevenção do novo **coronavírus (COVID-19)**, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens abaixo relacionados (XI– Especificação do Material) para atender a necessidade deste órgão com os materiais aqui listados.

III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto da presente compra, ocorrerão por conta do Estado através do recurso destinado a Coordenadoria Regional de Educação-PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021;conforme previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 e **DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências, Nota de Empenho 2020NE05719; Elemento de Despesa: 33.90.30.22 no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)..

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

IV- DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, MANUSCRITA E OU DIGITADA, sem emendas, rasuras, acréscimos e ou alterações em suas especificação de itens e quantidades e demais informações descritas na cotação, que devem estar idênticas ao anexo deste instrumento de convocação nº01/2021, devendo o responsável pelo preenchimento da cotação na empresa colocar em seu cabeçalho o logotipo da empresa e apresentar a proposta devidamente datada, rubricada e carimbada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados e ao final colocar obrigatoriamente o preço total da proposta.

A proposta pode ser solicitada através de e-mail corporativo para comunicação e disponibilização do certame licitatório entre este órgão Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques e empresas licitantes (crecostamarques@seduc.ro.gov.br).

A empresa interessada em participar deste certame deverá solicitar a documentação através do E-mail acima mencionado e ou retirar nesta CRE/CMA.

A proposta de preço deverá ser entregue até o dia e horário marcado neste; 07 de junho de 2021, às 10:00 horas

V – PREÇO

O preço por item que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Opagamento será através de transferência eletrônica direta para a **conta jurídica do contratado**, conforme valor proposto pelo mesmo e homologado pela comissão de compras do Conselho Gestor CRE/CMA.

A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do CONSELHO GESTOR, conforme proposta DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO DA MESMA.

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de que trata o presente Projeto devem ser disponibilizados no máximo em 05 dias corridos após a entrega do Termo de Homologação e Adjudicação, no endereço abaixo: em horário comercial deste órgão de segunda a sexta feira(07:00 as 13:30 horas) e recebida por um membro da comissão Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA; Avenida Demétrio Melas nº 1915; centro; CEP: 76.937.000-Costa Marques -RO. Fone (69) 3651-2263. (OBS por motivo de prevenção será marcado um hora para entrega)

VIII- VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar da data de emissão do termo de homologação e ou guia de pedidos encaminhados à contratada.

IX- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado, depois de aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Gestor CRE/CMA, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato homologado, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal; Prestar pronto atendimento a demanda solicitada;

Todos os itens devem ser entregues conforme termo de homologação e ou guia de pedidos elaborados pela CONTRATANTE seguindo as orientações do item **VII** deste.

X- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar os materiais solicitados, no prazo de no máximo até **03 dias úteis** após emissão e autenticações de nota fiscal e entrega dos materiais solicitados através do termo de homologação e ou guia de pedido;

XI- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUA
		DA	NTID
		DE	ADE
1	Água sanitária com cloro ativo 01 lt	UN	100
2	Álcool Etilíco hidratado 46,3° inpm 1 LT, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	100
3	Álcool em gel a base de álcool etílico hidratado 62,4° inpm/ limpador de uso geral embalagem de 500 gramas fragrância marine, lavanda, com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.	UN	100
4	Gel Antisséptico para as mãos 70° INPM- 500ml com válvula pump, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50
5	Balde de plástico 05 litros	UN	05
6	Balde de plástico 12 Litros resistente	UN	05
7	Escova de limpeza multiuso: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UN	02
8	Escova Sanitária: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UN	05
9	Espanja de limpeza - Lã aço: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PC	20
10	Espanja para limpeza em poliuretano e fibra sintética : dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PC	60
11	Odorizante de ambiente aerosol fragrância de jasmim, lembranças da Infância e lavanda	UN	30
12	Flanelas de algodão para limpeza 38x58 cm	UN	15
13	Desinfetante fragrância lavanda, erva doce, eucalipto orquídea e Marine 1LT	UN	100

1	Detergente neutro 500 ml, com alto poder desengordurante e contendo glicerina na sua composição.	UN	100
4			
1	Luva para limpeza de látex material resistente, embalagem contendo um par.	PC	10
5		T	
1	Pá de lixo plástica: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UN	02
6			
1	Papel toalha pacote contendo dois rolos com toalhas medindo 20x22cm .	PC	200
7		T	
1	Pano para limpeza tecido de algodão 40X88CM	UN	10
8			
1	Pano para limpeza tecido tipo toalha tamanho 40X88CM	UN	10
9			
2	Rodo de plástico lâmina dupla de borracha natural de 60 cm, com cabo tamanho 1,50m encapado.	UN	08
0			
2	Rodo de plástico lâmina dupla de borracha natural de 40 cm, com cabo tamanho 1,50m encapado.	UN	08
1			
2	Sabão em pó com enzimas ativas sachê de 500g.	UN	100
2			
2	Saco para lixo 100 litros reforçado com 05 unidades cada pacote.	PC	200
3		T	
2	Saco para lixo 50 litros reforçado com 10 unidades cada pacote.	PC	200
4		T	
2	Saco para lixo 30 litros reforçado com 10 unidades cada pacote.	PC	200
5		T	
2	Sabão em barra glicerinado com 05 pedra de 200gr cada	UN	05
6			
2	Sabonete líquido com glicerina antibacteriano fragrância suave ml 250 com válvula pump.	UN	50
7			
2	Vassouras de pêlos finos com cabo de madeira tamanho 1,50m encapado para varrer canto.	UN	10
8			
2	Cesto fechado com tampa e pedal em plástico resistente capacidade de 15 litros	UN	20
9			
3	Lixeira grande de plástico resistente com pedal de 60 litros	UN	10
0			
3	Lixeira pequena de plástico resistente com pedal de 20 litros	UN	20
1			

Costa Marques - RO 17 de maio de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0017376131

ERRATA

EXTRATO - CONTRATO 01/2021/CTPMVII (0017030282)

Processo: 0029.030909/2021-15

A Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, comunica aos interessados, que em atendimento ao **EXTRATO - CONTRATO 01/2021/CTPMVII (0017030282)**, fica retificado o Nome da Empresa, conforme segue:

onde lê-se: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARINS EIRELI EPP

leia-se: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII

E CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo e EPI'S** (Papel Toalha), conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 350/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE Nº 646/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UNID	NC SOFT PEL	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 2.584,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 2.584,00** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB N° 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n° 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS)** inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto n° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 30.144 (Trinta Mil, cento e quarenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE05167, de 14.12.2020 (0015222101).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n°. 8.666/93.

Porto Velho, RO, 12 de maio de 2021.

ASSINAM:

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04
Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII
CNPJ 01.618.700/0001-07
Contratante

TAÍS SOUZA DA SILVA - CPF 026.057.272-11
Representante da Empresa Comercio Varejista de Armariohno Martins -EIRELI EPP
CNPJ 13.807.868/0001-40
Contratada

Protocolo 0017662297

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 01/2021/CTPMVII (0017018587)

Processo: 0029.030909/2021-15

A Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, comunica aos interessados, que em atendimento ao **CONTRATO 01/2021/CTPMVII (0017018587)**, fica retificado o Nome da Empresa, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARINS EIRELI EPP

LEIA-SE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP

ATA N° 350/2021

PROCESSO N° 0029.270348-2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO N° 646/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente e Diretora Geral ROBERTA CRISTIANE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM, portadora do CPF: 935.603.382-04 e a EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP, para os fins que se especifica.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2021, a Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela presidida do Conselho Escolar desta Unidade a Sr.^a **ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF: 935.603.382-04**, RG de nº 872.452 SSP/RO, e a firma **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP**, CNPJ n.º 13.807.868/0001-40, estabelecida na Rua: Venceslau Bras, nº 146, São Pedro, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TAÍS SOUZA DA SILVA**, Brasileira, RG Nº 1263.988 SESDEC/RO, CPF Nº 026.057.272-11, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.270348/2020-04, ATA Nº 350/2021**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. **646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo e EPI'S** (Papel Toalha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIALIZAÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 2019/2020
0014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UND	400

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, situado no End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UND	NC SOFT PEL	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 2.584,00

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.584,00** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;

- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OUTRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente

os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato o Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII.

Porto Velho, RO, 12 de maio de 2021.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04

Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII

CNPJ 01.618.700/0001-07

Contratante

TAÍS SOUZA DA SILVA - CPF: 026.057.272-11

Representante da Empresa Comercio Varejista de Armarinho Martins -EIRELI EPP

CNPJ 13.807.868/0001-40

Contratada

Protocolo 0017779174

Portaria nº 2953 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período de 10 (dez) dias do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300024195, no período de 01/02/2021 à 10/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/06/2021 à 10/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018010232

Portaria nº 2942 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) JULIANA DE FATIMA CATARINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJAPF/SEDUC/MDO matrícula nº 300111495, no período de 03/05/2021 à 01/06/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/06/2021 à 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017994610

Portaria nº 2946 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, osegundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, lotado (a) na SEDUC-GPASO matrícula nº 300053577, no período de 16/03/2021 à 30/03/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **05/07/2021 à 19/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017996797

Portaria nº 2884 de 14 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a portaria 2716 (0017794985)

Art. 1º REMARCAR, o período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D' Oeste matrícula nº 300099618, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruiçãoem: **29/07/2021 a 25/08/2021**.

Onde se lê: 29/07/2021 a 25/08/2021**Leia-se:27/07/2021 a 18/08/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017971996

Portaria nº 2950 de 17 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, constante na Portaria nº 4324 (0014993709), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2021 à 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018001080

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:Decreto nºDecreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03693, de20/10/2020 (0014176215).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.036807/2021-03

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2021.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIOPRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
(CONTRATANTE)**LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA**Representante da Empresa L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
(CONTRATADA)

Protocolo 0018026155

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -EEEFASC/CEEOO 1º PARCELA 2021.**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.079230/2020-35, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A Comércio de Alimento Ltda, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 2.568,78 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2021.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0018023215

Portaria nº 2962 de 18 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.62(0017769919) - SEDUC-NGD (0017877476) e Processo nº 0029. 193409/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **07/05/2021**, o(a) servidor(a) **SÔNIA RODRIGUÊS MOREIRA**, matrícula nº**300114896**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de **Vice-Diretora** da EEEFM Alvares de Azevedo localizada no Tipologia 04localizada noMunicípio de Vilhena/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018029134

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 554/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora da EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1274/2019/SEDUC -NTFG, Publicada no DIOF NªEdição 075 - 25 de abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **José Pedro Pereira, CPF 412.633.759-87**, para fornecer a EEEF. Maria Comandolli Lira de Rolim de Moura, 118,300 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$3.453,17 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseze centavos).

Rolim de Moura, 18 de Maio de 2021.

HILKA VANIA SANCHES ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018039016

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 ATA 350/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA** E CONTRATADA A **EMPRESADENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços (Ata 350/2020) e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **11800001 ou 11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **11800001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 27.456,00** (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0013999834).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036426/2021-16

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018039318

Portaria nº 2967 de 18 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Valquires Dutra de Souza - Matrícula: 300025077

Membro: Joares Aparecido de Moraes - Matrícula: 300022247

Membro: Fernando Zan Barbosa - Matrícula: 300112775

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Rosângela Aparecida Silva Falqueto - Matrícula: 300050889

Membro: Sueli América da Cunha Lima - Matrícula: 300072064

Membro: Maria Gorete Lara - Matrícula 300025077

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018037956

EXTRATO

EEEFM CORA CORALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 980/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORA CORALINA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.717,35 (três mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 3.717,35 (três mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04137 de 13/11/2020, (0010944764)**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº0029.070093/2020-73****ASSINAM:** **Fabricia Miler de Paula Cintra** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina e **Damião Cavalcante de Souza** - Representante Legal.

Cacoal, 30 de março de 2021.

Protocolo 0017068689

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srº Josiel de Oliveira Lopes CPF: **016.118.782-09**, do Distrito de Vista Alegre do Abunã– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2968/2021**, **CONSELHO ESCOLAR Professora Antônia Vieira Frota da E.E.E.F.M Professora Antônia Vieira Frota**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2021****OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota no elemento de despesa 33.90.39 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis com substituição de piso, e Serviços de Obras instalações para construção de Bloco de Banheiros, no elemento de despesa 44.90.51 discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).****FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009 .**Elementos de Despesa:****33.90.39. - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO DE OBRA no Valor de até: R\$ 128.573,51 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) conforme nota de empenho nº 2020NE05461Data de emissão:23/12/2020.****44.90.51 – OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA para construção de bloco de banheiros no Valor de até: R\$ 167.532,13 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos) conforme nota de empenho nº 2020NE05618 Data de emissão:28/12/2020****DATA DA LICITAÇÃO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 03 de junho de 2021, até às 9:00 horas.****LOCAL:**Sala da Escola Professora Antônia Vieira Frota, localizado na Rua Rio Abunã ; s/nº, bairro: Centro em Vista Alegre do Abunã/RO.**LICITAÇÃO PRESENCIAL :** Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos Alcool em gel.**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Professora Antônia Vieira Frota, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 3251-1436/(69)8413-4496.**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Vista Alegre do Abunã-RO, 18 de maio de 2021

Josiel de Oliveira Lopes

CPF: 016.118.782-09

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Portaria Nº 2968 de 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018041129

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMPAVF

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota do Distrito de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Vista Alegre do Abunã – RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada pela Portaria 2968 de 18 de maio de 2021, reunirá no dia 03/06/2021, às 9:00 horas na sala de reunião de sua sede, localizada na Rua: Rio Abunã s/nº, Centro Fone: (69)3251-1436, em Vista Alegre do Abunã – RO, e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITESob o n.º 01/2021, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação do distrito, situada no endereço acima, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, a partir do dia da publicação do Aviso da Licitação. O mesmo poderá ser fornecido em meio eletrônico após solicitação via e-mail desta unidade escolaantonieviera@seduc.ro.gov.br. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006**, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA nº 2691/2021/SEDUC/, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI (0029.297251/2020-31).

1. OBJETO:

1.1 Será objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para a execução dos serviços para Investimento em obra no elemento 33.90.39 Manutenção e Conservações de Bens Imóveis e no elemento 44.90.51 com Obras e instalações, localizada na Rua: Rio Abunã s/nº, Centro, no Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, conforme Processo de concessão do recurso via SEI,(0029.297251/2020-31), celebrado entre SEDUC/RO e CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, atendendo ao solicitado da Coordenadoria regional de Educação CRE/Extrema, conforme condições contidas em anexos, a seguir:

- ANEXO I- Edital de Licitação;
- ANEXO II- ART's/RRT's do projeto;
- ANEXO III- Projetos-arquitetônicos e estruturais;
- ANEXO IV- Memorial descritivo Arquitetônico;
- ANEXO V- Memorial descritivo estrutural;
- ANEXO VI - Planilha Orçamentária elaborada pelo engenheiro SEDUC;
- ANEXO VII - Cronograma físico financeiro;
- ANEXO VIII - Composição de custo;
- ANEXO IX- Memorial de cálculo;
- ANEXO X- Modelo de Carta Convite;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de inexistência e fatos supervenientes;
- ANEXO XII- Modelo de declaração de MEI;
- ANEXO XIII - Modelo de declaração conjunta;
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);
- ANEXO XV- Modelo de carta proposta;
- ANEXO XVI- Minuta do contrato;
- ANEXO XVII- Declaração de Visita Técnica ou Renúncia;

1.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha orçamentária contratada, devendo todos os itens/materiais e prestação de serviços serem executados integralmente na EEEFM Professora Antônia Vieira Frota Rua: Rio Abunã s/nº Centro, Vista Alegre do Abunã Fone: 69-3251-1436, sendo que não será permitido sob hipótese alguma a utilização de materiais de 2ª qualidade, devendo os mesmos serem de 1ª qualidade conforme previsão da SINAP.

1.3 A empresa agendar Visita Técnica para avaliar as condições que a Escola se encontra.

1.4 Valor Estimado da Obra:

O valor estimado da Obra é de: **R\$ 296.105,64 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** conforme nota de empenho nº 2020NE05461 Data de emissão: 23/12/2020 e nota de empenho nº 2020NE05618 Data de emissão: 28/12/2020

1.5 Na elaboração das propostas e na execução dos serviços objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e outras pertinentes ao objeto da Licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, promoverá a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei N.º 6.496/77, art. 1º).

2.2 O prazo de execução da obra, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias corridos, conforme Especificação Técnica, contados da emissão da Ordem de Serviços.

2.3 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC e suas alterações posteriores; O prazo de execução dos serviços a serem contratados será estabelecido em **CONTRATO**, conforme prazo de execução estabelecido pela PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 dias, prorrogável uma única vez por igual período.**

2.4 A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **solicitado pela contratada e DEFERIDO pela contratante.**

2.5 O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes à proposta aprovada. Fica estabelecido que os preços unitários e global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação. Emitindo a medição devidamente atestada pela SEDUC RO-SETOR DE INFRAOBRAS, a Contratada deverá apresentar ao conselho escolar neste ato contratante, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.

2.8 Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme solicitação da empresa contratada que apresentará os documentos para as devidas medições, que será avaliada,

aprovadas e autorizadas pelo responsável pela fiscalização da obra/medição, à vista do termo de recebimento, e atestado de que os serviços foram prestados. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

2.8.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada:

- a) Ofício da empresa solicitando a medição
- b) Registro da obra no CREA;
- c) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico/ profissional responsável pela obra, com as horas diárias trabalhadas.
- d) Certidão de Tributos federais, Estaduais e Municipais, ISS do Município onde se deu a prestação do serviço;
- e) certidão FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, "acordo com a Lei 12.440/2011".
- g) comprovante de pagamento de impostos FGTS E GPS
- h) Diário de Obras mensal (relatando o serviço executado e assinado diariamente pelos trabalhadores e responsável pela obra, bem como validado pelo representante da UEX);
- i) Contrato (assinado e reconhecido firma em cartório por ambas as partes contratante e contratada).

2.8.2 Todo e qualquer pagamento à contratada só deverá ser feito conforme planilha de medição disponibilizada pelo FISCAL PORTARIADO DA OBRA nomeado por esta SEDUC;

2.8.3 Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente SEDUC RO SETOR DE OBRAS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético- profissional, pela perfeita execução do contrato que será de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

4 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e será descredenciado a participação em outras licitações. Pela Coordenadoria Regional de Educação de Extrema e Mantenedora SEDUCe serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.

4.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

4.3 - O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

4.6- O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do conselho escolar, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade superior – Presidente do conselho Escolar.

4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

4.10.1- Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

4.10.2 - Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

5 DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O recurso para custear os serviços a serem contratados foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05461 Data de emissão 23/12/2020: no valor de 128.573,51 (**cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos**) : e nota de empenho 2020NE 05618 Data de emissão 28/12/2020 no valor de 167.532,13 (**cento e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos**) sendo: **Manutenção e Conservações de Bens Imóveis E Obras e instalações** , Fonte de Recurso: 0112000000, e 0118000000 totalizando valor: **296.105,64 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. pago ao Conselho Escolar conforme valor estimado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA elaborada pelo setor INFRAOBRAS SEDUC RO.

O **menor preço global** que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

5.2 O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

6.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

6.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.6 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa cadastrada ou não, no cadastro de fornecedores do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, da E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, em Vista Alegre do Abunã -RO, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu anexo.

6.7 Os documentos para cadastro de fornecedores deverão ser encaminhado no e-mail: escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br aos cuidados do setor financeiro junto com requerimento da empresa interessada solicitando cadastro e suas dúvidas poderão ser consultadas junto ao setor financeiro-comissão de licitação do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, em Vista Alegre do Abunã/RO, fone 69-3251-1436.

6.9 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:

6.9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços (E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, localizada na Rua: Rio Abunã , s/nº, Centro, Fone: 3251-1436 , em Vista Alegre do Abunã – RO), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas.

6.9.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

6.9.3 - Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto ao Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, localizada na Rua: Rio Abunã s/nº, Centro, Vista Alegre do Abunã – RO de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas. Ou através do E-mail: escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3251-1436.

6.9.4 - Para a vistoria o licitante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa para a realização da vistoria.

6.9.5 - A não realização da vistoria, quando facultativa, exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

6.9.6 – A opção de Visita técnica ou Renúncia, será feita através do preenchimento da declaração conforme Anexo X, deste Edital. E entregue preenchida e assinada com cópia autenticada da procuração se for o caso, junto com a documentação para cadastro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

1 - Requerimento de solicitação de Cadastro (Anexo XVIII);

2 - Registro comercial, no caso de empresa Individual, (Última alteração, caso haja), acompanhado de cédula de identidade;

3 - Ato constitutivo, estatuto do contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido do órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7 - Alvará de Localização;

8 - Prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal se houver, no domicílio ou sede do licitante ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9 - Prova de Regularidade para com a Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou na forma da lei;

10 - Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS);

11 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

12 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;

13 - Certidão Simplificada (JUCER);

14 - Certidão federal; (UNIÃO)

15- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia- CREA ou CAU

15 - Prova de Registro em órgão de Fiscalização do exercício Profissional e Quitação de anuidade da empresa e do responsável Técnico;

16 – Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício com carimbo do CRC e devidamente registrado na JUCER;

17 - Atestado de Capacidade Técnica ou Desempenho comercial expedido por órgão Público ou Empresa; (com firma do emitente reconhecida quando pessoa de direito privado)

18 - Xérox de identidade dos representantes legais;

19 – Certidão Negativa Trabalhista;

20- Declaração de Visita Técnica preenchida ou Renúncia (Anexo VII).

OBS: Os documentos acima citados poderão ser apresentados em pdf scaneado do original , encaminhados por e-mail .

O Setor de compra e licitações tem até 02 dias úteis para fazer a análise completa dos documentos, certificando assim a sua autenticidade .

6.10 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das

Normas vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, sempre obedecendo ao horário de funcionamento do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, em Vista Alegre do Abunã/RO.

6.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

6.12 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.12.1 Não poderá participar da Licitação:

a) Subcontratação e Cessão;

b) Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CUSTOS DA LICITAÇÃO.

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

8.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Licitação, via e-mail, no endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou pelo telefone, 69 3251-1436, no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação).

8.2.2 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.3 Retificação dos Documentos:

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmos meios de divulgação que seu o Aviso da Licitação.

8.4 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.5 Impugnação do Edital:

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise parecer, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Comissão Permanente de Licitação através de e-mail.

9 PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

9.1 Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome da licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2 Todos os volumes deverão ser encadernados, com todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital.

9.3 O sumário da Proposta de Preços deve ser da forma abaixo sugerida, para facilitar o exame da mesma:

CARTA PROPOSTA;
QUADRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
TERMO DE ENCERRAMENTO.

9.4 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.5 O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis; Caso necessite verificar a autenticidade das cópias apresentadas, será solicitado das licitantes os documentos originais para tal conferência.

9.6 Termos de Encerramento:

9.6.1 Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta) o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, preferencialmente, o Número de documentos que o compõem;

9.7 Documentos emitidos de forma manual, ou seja, sem sistema eletrônico deve ser apresentado a via original do mesmo e ou cópia autenticada em cartório.

10 CREDENCIAMENTO:

10.1. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório devesse formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO XIX, a qual devesse ser entregue no início da sessão, a Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope no 1.

10.2. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no sub item 10.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

10.3. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

10.5. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

10.6. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

10.7. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser apresentada no momento da abertura da sessão pública, conforme modelo Anexo VI. (este documento deverá fazer parte do envelope de Proposta).

12. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

12.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o número 1 (um), devendo conter a documentação a seguir listada:

12.1.1 Qualificação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme:
 - b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial".
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente e Engenheiro de Segurança do trabalho ou técnico equivalente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade e do (s) responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja de Rondônia, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/RO ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO);
- b) Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU;
- c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - c.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos;
 - c.2) A comprovação de vínculo profissional se fará:
 - a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
 - b) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, para o sócio ou proprietário;

12.1.5 Declaração Conjunta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;
- f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência e fatos superveniente;
- h) Declaração de MEI;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);
- j) C R C F Cadastro de fornecedor emitido pela CRE/SFG.

12.1.6 Da Documentação:

- a) A documentação deverá ser apresentada no original (com suas respectivas cópias), ou em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas deverão ser autenticadas pelas suas respectivas autenticidades.
- c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando se os casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope, este item não se aplica as certidões emitidas pela internet;
- d) A não observação, por parte das licitantes, ao estipulado nas alíneas "a" e "c" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- e) Serão inabilitadas as empresas que tenham sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) no seu quadro técnico, com vínculo empregatício com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) A "documentação" exigida e a "proposta/orçamento dos serviços" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: **ÃO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA – Comissão Permanente de Licitação - CPL – CARTA CONVITE N.º 01/2021**. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta/orçamento dos serviços";
- h) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas;
- i) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua

expedição.

13 DO EXAME DOS DOCUMENTOS:

Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

13.2 Após a abertura dos envelopes n.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS:

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, digitada em 01 (UMA) via, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual;
- c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;
- d) **Apresentação da planilha orçamentária, que deverá ser assinada em todas as páginas pelo responsável técnico pela execução (detentor do Acervo Técnico)**, precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu, e o número de sua carteira do CREA ou CAU;
- e) Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:
 - e.1) A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93;
 - e.2) Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f.) O Relatório Técnico acima mencionado será analisado por engenheiro civil responsável pela fiscalização em nome do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, sendo classificada a proposta que venha a ter suas justificativas deferidas à unanimidade.
- g) Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
 - g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
 - g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
 - g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
 - g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais;
- i) A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta.

14.2 Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicarem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pela comissão.

14.3 Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL;
- b) Forem subordinadas a qualquer condição não prevista no EDITAL;
- c) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) As propostas com preços unitários cuja composição não considere os valores de mão-de-obra iguais ou superiores ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho do SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f) Indique prazo de validade da proposta, inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- g) Não apresente Cronograma Físico-Financeiro de Execução dos Serviços, contendo preços unitários e totais, válidos à data de apresentação da proposta;
- h) Não apresente declaração expressa de que o Licitante concorda com o prazo de execução dos serviços estipulado neste Edital;
- i) Apresentarem assinatura do mesmo técnico em mais de uma proposta, no mesmo procedimento licitatório.

Apresentar carta proposta de preço conforme modelo anexo ao edital anexo VI; a falta do mesmo causará desclassificação da proposta de preço ;

14.5 Os preços cotados pela licitante devem ser equivalentes aos praticados no mercado tendo como base a tabela SINAP atualizada (último semestre vigente) e os produtos devem ser obrigatoriamente de 1º qualidade.

14.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada,

rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e responsável técnico da empresa; deverá na proposta conter em seu cabeçalho o logotipo da empresa licitante;

14.7 Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes técnicos;

14.8A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, que englobará os materiais solicitados embutidos com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato. conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 4, 5 e 6;

14.8.1 Durante a abertura das propostas será feita conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global ; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;

14.8.2 O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas e solicitações de medição deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores - vide NBR 5891;

14.8.3 As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto. Tal item é necessário para que este setor possa proceder com a correta medição dos valores devidos às empresas durante as fiscalizações.

15 CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

15.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço.

15.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado enviado aos Licitantes por e-mail ou por publicação na imprensa oficial.

15.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de

preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

15.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública ou de Ata de Reunião da CPL, de notificação escrita, enviada por e-mail, ou por publicação na imprensa oficial.

16.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

16.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

17 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E ASSINATURA DO CONTRATO:

17.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

17.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato que terá o prazo de 05 dias após homologação da licitação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei nº 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.3 A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.4 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17.5 A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento vigente como condição para assinatura do contrato.

17.6A empresa vencedora ainda poderá assinar de forma eletrônica o contrato via SEI RO (sistema eletrônico de informação) como usuário externo ou com assinatura digital devidamente reconhecido pelas leis vigentes; ou de forma presencial direto com conselho escolar contratante.

17.7A forma de assinatura escolhida pelo contratado não poderá ocorrer atrasos, sendo o prazo para assinatura 05 dias após homologação da licitação.

18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha orçamentária contratada e afirmada mediante parecer(relatórios) emitidos pelos engenheiros responsáveis SEDUC/RO nomeados através de portaria para tal função e **não haverá reajuste de preço.**

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e fiscalizar da execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisórios e definitivos destes, conforme estabelecido responsabilidade em portaria para os engenheiros.

19.2 A entrega dos materiais e prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pelo Conselho Escolar.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 3;

20.1 Após homologação da licitação a empresa vencedora do certame **deverá de IMEDIATO procurar o Setor de Obras SEDUC/RO**, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução antes da obra iniciar execução. A ausência de qualquer tipo de contato prévio com este Setor de Obras será considerado como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;

20.2 A empresa contratada deverá através de seu responsável técnico -Engenheiro civil analisar todos os documentos acima mencionados e elaborar um parecer técnico carimbado e assinado fazendo os devidos apontamentos sobre possíveis falhas na documentação se assim houver; se houver falha nos projetos o engenheiro da contratada deverá solicitar ao engenheiro da SEDUC análises em seu parecer técnico para sanar pendências e após iniciar a execução da obra;

20.3 Caso não houver nenhuma falha nos documentos analisados o engenheiro da empresa contratada deverá emitir declaração de análise nos documentos e nesta declaração informar a situação detectada da conformidade e entregar ao contratante ,após entregar a declaração ao contratante e iniciar a execução da obra;

20.4 Prazo para esse registro por parte da contratada será de 10 dias corridos a contar da data da ordem de serviço;

21. DA ORDEM DE SERVIÇO.

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 15;

Informamos a empresa contratada que **NÃO** autorizamos a execução de serviços que não constem nos projetos e/ou planilhas orçamentárias licitadas.

Qualquer serviço inexistente na planilha contratada e que vier a ser detectado durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser apontado pela empresa contratada através de parecer técnico assinado pelo engenheiro da contratada para análise dos engenheiros da contratante que farão análise e emitirão parecer sob possível aditivo no contrato

22. DAS MEDIÇÕES DA OBRA:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 10 E 11;

22.1 É de obrigação da contratada a plotagem de todos os projetos e a disponibilização dos mesmos na obra;

22.2 A solicitação de medição deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e deverá ser feita através de solicitação via documento enviado a contratante, onde deverá ser composto de:

- Ofício da empresa solicitando a medição;

- Diário de Obras acompanhado de relatório fotográfico;

22.3 ART/RRT de execução do profissional responsável pela obra.

22.4 As planilhas de resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações;

I – Especificações dos serviços;

II- Unidade de medidas;

III- Preços unitários;

IV- quantidade executada;

V – Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado e quantidade a medir obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado

VI – subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

23– PENALIDADES:

23.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

23.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas conforme cód. tabela Sinap : 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

23.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.

23.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

23.6 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2 (Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.

23.7 Se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

24 DO FORO.

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Porto Velho - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial;

25.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao

julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor;

25.4 A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de 10 (dez) minutos independente de consulta os licitantes presentes;

25.5 É parte integrante deste Edital os anexos I a X;

25.6 . A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.7 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar;

25.9 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email: escolaantoniavieira@educ.gov.br telefone Fone: 69-3251-1436.

25.10 resultado do certame (termo de homologação) será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO);

Vista Alegre do Abuna – RO, 18 de maio de 2021.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compras e Licitações
PORT. nº 2968 de 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018041168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/CEFJS /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA E AEMPRESA CONTRATADA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 465,30** (Quatrocentos e Sessenta e Cinco reais e Trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº: 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.464,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.058238/2021-49

ASSINAM: Adriane Aparecida Vieira Zimmermann – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva e o Senhor **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** Representante Legal da empresa **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .**

Castanheiras - RO, 19 de maio de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
FRANCISCA JULIA DA SILVA

Protocolo 0018044469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS COM BANHEIRO, REFORMA NA COBERTURA E PINTURA GERAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas da referida Coordenadoria, conforme Processo Administrativo nº 0029.093856/2021-35, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.556.240/0001-20, no valor de **R\$ 244.212,36** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2021.

ADJALMA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal

Protocolo 0018045029

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO E A EMPRESA ECOLIM EIRELI -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 275,28 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000000 ou 118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 44.50.42 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000000 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03502, de 09/10/2020 (0014022596).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.037804/2021-89

ASSINAM: JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO e **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** - Representante Legal da ECOLIM EIRELI - ME

Monte negro, 25 de março de 2021.

JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017051914

Portaria n° 2963 de 18 de maio de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5° da Lei Complementar n° 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando n°. 94 (0017893802) SEDUC-NGD (0017941332)e Processo n° 0029.202580/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar a pedido a contar de **11/06/2021**, o(a) servidor(a) **LUCINEA DE JESUS DINIZ**, Matrícula n° **300099954**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Vice-Diretora do CEEJA Silvio Viana Louro, **Tipologia 02** localizada no Município de município de São Francisco do Guaporé, /RO .

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018036324

Portaria n° 2965 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5° da Lei Complementar n° 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando n°.30 (0017868192-0017868916) Despacho SEDUC NGD (0017912321) Processo n° 0029.200709/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar a contar de03/05/2021 aservidora **KEILA SANTOS COELHO**, matricula n° **300125239**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, **Tipologia 1**, localizada no Distrito de Nova Estrela Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018036734

Portaria n° 2966 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5° da Lei Complementar n° 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando n°.30 (0017868192-0017868916) Despacho SEDUC NGD (0017912321) Processo n° 0029.200709/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a contar de03/05/2021 aservidora **KEILA SANTOS COELHO**, matricula n° **300125239**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Diretora** da E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, **Tipologia 1**, localizada no Distrito de Nova Estrela Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018036846

EXTRATO

CONTRATO N° **011/ CEFJS./2021**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA**

CONTRATADA: **ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF N° 713.365.162-91.**

OBJETO: **Aquisição de 60 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 300g cada, para atender a E.E.E.F.M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA.**

VALOR: **R\$ 1.751,40 (Um mil, Setecentos e Cinquenta e Um reais e Quarenta centavos).**

DESPEZA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO -2020NE01791 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- (0011523605)**

PROCESSO RELACIONADO: **0029.084046/2020-15**

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: **19.05.2021**

Assinam:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN - Presidente do Conselho Escolar Francisca Julia da Silva
ROSELI DELFINO CODINHOTO - Agricultora Familiar Individual

Castanheiras - RO, 19 de maio de 2021.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francisca Julia da Silva

Protocolo 0018046357

ERRATA

Portaria nº 1800 de 19 de março de 2021

Onde se lê "Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PROAFI REGULAR**," **leia-se** "Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**,"

Theobroma, 19 de maio de 2021.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Diretora/Presidente do Conselho

Protocolo 0018049187

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2020.**

A Presidente do Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073430/2020-84, para prestação de Serviços de internet, pessoa jurídica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.803.506/0001-92, no valor de R\$ 1.078,80 (Um mil setenta e oito reais e oitenta centavos) para atender as necessidades desta Escola, com serviços de internet por um período de 12 (doze) meses.

São Felipe D'Oeste, 19 de maio de 2021.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Matricula: 300140945

Protocolo 0018048041

Portaria nº 2951 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.385669/2020-02, que tem como objeto a "**Pintura das dependências da E.E.E.F. Prof. Luiz Carlos Paula Assis**", sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação .

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018005668

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA Star Comercio de Suprimentos Eireli, CNPJ. 05.252.941.0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5340,28 (cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVIDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e Edson de Almeida Magalhães – Representante Legal da Empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli.

Protocolo 0018051064

CONTRATO09/2021/CTPM VII-DENTAL RONDÔNIA (0018032411)

ATA Nº 350/2021

PROCESSO Nº 0029.270348-2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente e Diretora Geral ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM, portadora do CPF: 935.603.382-04 e a EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, para os fins que se especifica.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2021, a Unidade Executora do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidida do Conselho Escolar desta Unidade a Sr.ª Sr.ª ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 935.603.382-04, RG de nº 872.452 SSP/RO, e a firma DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n.º 32.053.182/0001-55, estabelecida na AV. Carlos Gomes, nº 1901, São Cristóvão, em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA, Brasileiro, RG Nº 341460 SSP/AC, CPF Nº 688.374.372-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.270348/2020-04, ATA Nº 350/2021, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material de Consumo e EPI'S (Suporte para Papel Toalha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIALIZAÇÃO)	UN ID.	QUANTIDADE ESTIMADA 2019/2020
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UN D	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, situado no End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UN ID.	MA RC A	QUAN TID A D E	PREÇO REGISTR ADO	VALOR TOTAL R\$
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UN D	PLE N STI D N	05	R\$ 28,23	R\$ 141,15
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$141,15

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 141,15** (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controversas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OUTRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULADÉCIMA SEXTA –DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
- 16.2.O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
- 16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
- 16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 17.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 18.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
- 20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 21.1. Após as assinaturas deste Contrato o Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII.

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2021.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04
 Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII
 CNPJ 01.618.700/0001-07
 Contratante
DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA - CPF Nº 688.374.372-34
 Representante da Empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos para Saúde EIRELI
 CNPJ n.º 32.053.182/0001-55
 Contratada

Protocolo 0018036034

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO 09/2021/CTPMVII (0018036034)

Processo: 0029.030909/2021-15

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII

CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo e EPI'S** (Suporte para Papel Toalha), conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 350/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE Nº 646/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID	MAQUINA	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UNID	PLESTI	05	R\$ 28,23	R\$ 141,15
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 141,15

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 141,15** (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 30.144 (Trinta Mil, cento e quarenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05167, de 14.12.2020 (0015222101).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, RO, 19 de Maio de 2021.

ASSINAM:

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04
Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII
CNPJ 01.618.700/0001-07

Contratante

DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA - CPF 688.374.372-34
Representante da Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde EIRELI
CNPJ 32.053.182/0001-55
Contratada

Protocolo 0018036195

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 01/2021

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato nº 01/2021, celebrado no dia 18 de março de 2021, as partes abaixo denominadas:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 01.234.951/0001-98, com sede no prédio da E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS, localizada na rua Prof. Maria Lucia da Silva Miller Nº 2640, bairro Brizon, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor e presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, Celso Francisco Diniz brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.608.501-2 SSP/SP, e CPF/MF nº 037.524.658-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.053.182-0001-55 com sede naAv: Carlos Gomes, nº 1901 Bairro São Cristóvão, neste ato representada pelo (a) Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, item 3.2.terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, (ID0017898887), expedida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do originário Contrato Nº 01/2021 tem seu preço ajustado para **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, conforme determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, assinado pelas partes em 18 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Cacoal, 19 de maio de 2021.

Protocolo 0018047668

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ. 19.859.630/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVIDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA – Representante Legal da Empresa LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Protocolo 0018052956

ERRATA**ERRATA DO CONTRATO 03/2021/CTPMVII (0017020654)**

A Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, comunica aos interessados, que em atendimento ao **CONTRATO 03/2021/CTPMVII (0017020654)**, fica retificado a **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO**, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO**

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, situado no End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

LEIA-SE:**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO**

3.1. Os materiais adquiridos **para o município de Porto Velho/RO**, deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação - GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro: São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30m às 13h30m, **mediante prévio agendamento** junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

ATA Nº 350/2021

PROCESSO Nº 0029.270348-2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente e Diretora Geral R OBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM, portadora do CPF: 935.603.382-04, e a EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, para os fins que se especifica.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2021, , a Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela presidida do Conselho Escolar desta Unidade a Sr.^a **ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 935.603.382-04, RG de nº 872.452 SSP/RO, e a firma **ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ n.º 17.221.558-0001-08, estabelecida na Rua: Tenente Brasil, nº 540 - Centro, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**, Brasileiro, RG nº 928096 SESDEC/RO, CPF Nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.270348/2020-04, ATA Nº 001/2021**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo e EPI'S** (Frasco spray, e Sabonete líquido), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da **CONTRATADA** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIALIZAÇÃO)	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA 2019/ 2020
0001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UND	04
0003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	700

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos para Porto Velho/RO, deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação - GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro: São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30m às 13h30m, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, situado no End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso , na cidade de Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNID	04	R\$ 7,07	R\$ 28,28
0003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	700	R\$ 2,47	R\$ 1.729,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 1.757,28

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.757,28** (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais, e vinte e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;

- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controversas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OUTRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato o Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII.

Porto Velho, RO, 12 de maio de 2021.

ROBERTA **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA** - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04

Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII

CNPJ 01.618.700/0001-07

Contratante

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES -CPF Nº 981.741.777-87

Representante da empresa ECOLIM -EIRELI EPP

CNPJ 17.221.558-0001-08

Contratada

Protocolo 0017815751

EXTRATO

EXTRATO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES**

CONTRATADA: **ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº 713.365.162-91.**

OBJETO: **Aquisição de 80,360 Kg de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 410g cada, para atender ao CEEJA – Cecília Meireles.**

VALOR: **R\$ 2.345,70 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco Reais e setenta centavos).**

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO** - 2020NE01674 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- 0011626854

PROCESSO RELACIONADO: 0029.084311/2020-57 - 0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

Assinam:

ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI - Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

ROSELI DELFINO CODINHOTO - Agricultora Familiar Individual

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 19 de Maio de 2021.

Protocolo 0018053822

Resolução N. 1280/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1280/21-CEE/RO, 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 22 de junho de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 503/18, publicada em 21/06/18, da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, protocolado neste Conselho em 12 de março de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 22 de junho de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 503/18, publicada em 21/06/18, da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, que:

Concede, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0017860430

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0029.202153/2021-12. O conselho escolar EEEFM Ricardo Cantanhededa EEEFM Ricardo Cantanhede, Objeto: **Construção de Auditório, Passarela, Reforma da Cozinha e Troca de Cobertura, conforme planilha orçamentária.**

A comissão de Compras e Licitação torna publico que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao edital **01/2021/PROAFI ADICIONAL**, planilha orçamentária e demais anexos para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Ariquemes, 19 de maio de 2021.

MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0018052312

Resolução N. 726/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 726/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Considera encerradas as atividades escolares do Colégio Dom Bosco, em Porto Velho, a partir do ano de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.012/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 065/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares do Colégio Dom Bosco, em Porto Velho, a partir do ano de 2021.

Art.2º Revogar o Parecer n. 055/92-CEE/RO e a Resolução n. 082/92-CEE/RO, que concederam o Reconhecimento para a oferta do 1º e 2º graus ao Colégio Dom Bosco, em Porto Velho, bem como a Resolução n. 054/94-CEE/RO, que integra as séries iniciais do Ensino Fundamental 1ª a 4ª series e Pré-escolar ao Reconhecimento.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Colégio Dom Bosco, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 012/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018025865

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP, CNPJ. 13.807.868/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1692,52 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVIDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e Tais Souza da Silva – Representante Legal da Empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP

Protocolo 0018055161

EXTRATO

EXTRATO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CARLOS AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADA: **ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº 713.365.162-91.**

OBJETO: **Aquisição de 303 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 500g cada, para atender a E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.**

VALOR: **R\$ 8.844,57 (Oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NE01627 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- (0011396326)**

PROCESSO RELACIONADO: 0029.084831/2020-60 - 0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021

Assinam:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA - Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
ROSELI DELFINO CODINHOTO - Agricultor Familiar Individual

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de maio de 2021.
Protocolo 0018053071

Portaria nº 2983 de 19 de maio de 2021

EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

O Diretor da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de maio de 2021, a Srª Marilaine Martini Soares, CPF 665.433.552-04 Matrícula nº 300099521, Rute Alves da Cunha Santos, CPF 558.610.402-49 Matrícula nº 300025872 e Mari Iop Colla, CPF 349.903.562-68 Matrícula nº 300020852, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº 0029.204439/2021-24 adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: a Srª Isirley Bernadete Miranda, CPF 643.056.789-34 Matrícula nº 300015908, Lucas Rodrigo Suchow Pereira, CPF 006.226.762-02 Matrícula nº 300142480 e Everaldo Costa, CPF 596.389.312-72 Matrícula nº 300085770.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19, maio de 2021.

VANDERELEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018055414

Portaria nº 2961 de 18 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2021, Etapa Estadual Infantil (12 a 14 anos), no município de Ji-Paraná/RO da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Gilberto da Silva Lucas, matrícula nº 300014067;
2. Lanuzia Celestrini, matrícula nº 300054790;
3. Valquires Dutra de Sousa, matrícula nº 300025077.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018025514

Portaria nº 2956 de 18 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2021, Etapa Estadual Juvenil (15 a 17 anos), no município de Cacoal/RO da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Érica de Azevedo Pereira Campagnaro, matrícula nº 300063428;
2. Keler Cristina Trevisani, matrícula nº 300115798;
3. Gisele dos Santos Ribeiro, matrícula nº 300114942.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018017940

Portaria nº 2958 de 18 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2021, Etapa Estadual Juvenil (15 a 17 anos), no município de Cacoal/RO da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530;
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula nº 300020305;
3. Renata Feliciano Gonçalves Monfrinato da Silva, matrícula nº 300155529.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018018800

Portaria nº 2980 de 19 de maio de 2021

Delegar competências para os membros da Comissão de Compras e Licitações, Recebimento e Fiscalizadora de contrato.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA CNPJ nº 00.689.594/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação, de recebimento e fiscalização, para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do **PROAFI ADICIONAL**, no âmbito da EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Josiel de Oliveira Lopes /CPF-016.118.782-09/ Matrícula nº:300141413
- b) Ivani José dos Santos/CPF:767.935.082-53/Matrícula nº:300089084
- c) Joana Cesconeto/ CPF: 002.351.311-05/Matrícula nº: 300160322

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Marínes Fatima Dudeck /CPF:590.012.242-53/ Matrícula nº: 300026151
- b) Marizete Nabi de Lima /CPF:667.200.102-63 /Matrícula nº: 300063574
- c) Geni Terezinha Winckewcz /CPF: 420.529.712-20/ Matrícula nº300057425

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contratos, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a)Jeane dos Santos Sena/ CPF: 849.463.344-91/ Matrícula nº 300099780
- b)Sônia Aparecida de Brito Machado /CPF:422.622.672-00/Matrícula nº 300024748
- c) Maricélia Galo Zagonel Graeff/ CPF: 489.052.911-04/Matrícula nº 300099887

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Abunã/RO, 19 de maio de 2021.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora

Protocolo 0018054122

Portaria nº 2960 de 18 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2021, Etapa Estadual Infantil (12 a 14 anos), no município de Ji-Paraná/RO da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Rosilene Rodrigues de Freitas, matrícula nº 300071895;
2. Maria Arlinda Pereira, matrícula nº 300015961;
3. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula nº 300012804.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Protocolo 0018021038

Portaria nº 2987 de 19 de maio de 2021

EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO

A DIRETORA DA EEEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de maio de 2021, **LUCILENA LOPES MATIAS BARROS**, CPF nº:582.803.322-00, Matrícula nº 300027325, **AILTON VIEIRA DA LUZ**, CPF nº 732.600.532-04, Matrícula nº 300052636, e **VILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 276.876.352-72, Matrícula nº 300015611, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº 0029.202911/2021-94, adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM MARIA DO RABELO para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **LUISMAR RODRIGUES BENTO**, CPF 350.336.811-68, Matrícula nº 300016070, **EDNALDO IRIA FERREIRA**, CPF nº 191.599.862-04, Matrícula nº 300018147 e **AMANDA DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 002.753.322-09, Matrícula nº 300142737.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2021

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Presidente do Conselho

Protocolo 0018057919

IDEP

Portaria nº 60 de 17 de maio de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.004392/2021-72

RESOLVE:

Conceder a **da vantagem de Gratificação de Efetivo Trabalho à servidora IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, matrícula nº 300046246, Professor Classe C,40h,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

lotada na função de Supervisora Escolar na Escola Técnica Estadual, nos termos do artigo 77, inciso II alínea a da Lei Complementar nº 680 de 07/09/2012, alterado pela Lei Complementar nº 867 de 12/04/2016, conforme Parecer 3 (0017067879) **com efeito retroativo 06/01/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/01/2021**

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP

Protocolo 0017985858

Portaria nº 56 de 10 de maio de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.143523/2021-36;

CONSIDERANDO a Portaria de Licença Paternidade nº 39, de 14 de abril de 2021;

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO**, Assessor Técnico, matrícula nº **300140651**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no CENTEC Abaitará, marcadas anteriormente para fruição de **15/04 a 14/05/2021** conforme Portaria nº 39 de 04 de dezembro de 2020, ficando as mesmas para fruição de **18/04/2021 a 17/05/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2021.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0017865594

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de análise para homologação da prestação de Contas (Id 0016828255) do **Edital de Fomento e Apoio a Cultura nº 02/2017 - "PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017"** (Id 8970153) que contemplou **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**, com o projeto **"Simples Assim"** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto foi executado conforme estabelecido em edital, conforme que comprova os documentos apresentados (Id 0014848739, 0015040380, 0015040391, 0015040416, 0015040426).

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCEL-CODEC (Id 0016828255), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 50 SEJUCEL-CI (Id 0017224969) nos **itens 1.3 e 1.4 e seus subitens** que **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, entretanto, destaca-se que com a devida ressalva pelo descumprimento do item 12.6 do Edital.

Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a prestação de contas da contemplada **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017895454

Portaria nº 86 de 19 de maio de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo, em favor da servidora **CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO**, sob Matrícula nº **300157185**, no qual a mesma esteve a disposição a frente das atividades relativas a elaboração dos Editais da Lei Aldir Blanc, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 07 (sete) dias, sendo seu gozo de 01 a 07 de junho de 2021, referente ao exercício 2020 a disposição da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e mediante a Autorização em Despacho SEJUCEL-GAB (Id.0018041139), referente ao 1º período a ser usufruído;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0018047038

FEASE

ADENDO

Informamos que foi incluído um novo layout ID. 0018037351 na folha de Junho/2021 do abono de férias em pecúnia dos servidores **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula 300093344 e **VANESSA DUARTE DA CRUZ** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula 300093490, os servidores estarão de férias no mês de Julho/2021, e ficaram fora da relação de abono dos servidores para folha de Junho/2021.

Sem mais para o momento, agradeço.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Odaléa Costa de Moraes

Téc. previdência/Assessoria de Gestão de Pessoas - ASGP

Protocolo 0018037447

SEAGRI

Portaria nº 102 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 75/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0018004434), que constam no Processo nº 0025.210645/2021-11.

R E S O L V E:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor **Carlos Alexandre Bandeira Pinto**, Chefe de Núcleo II, Matrícula: **300169479**, para responder pela documentação dos veículos referentes ao acervo desta Secretaria, junto ao Transporte/COAFI/SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018043458

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 14/2021- IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 14/2021-IDARON DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E O **ESTADO DE RONDÔNIA**, ATRAVÉS DA **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PROCESSO: 0042.087354/2021-05

OBJETO: . O presente termo tem por objeto a doação do bem móvel durável da **DOADORA** que declara, para fins de direito, que é proprietária dos itens descritos conforme Descrição, Marca/modelo e Nº de tomb respectivamente, de acordo com o Laudo IDARON-GEPAD 0016839162:

Monitor	TFT	1000284
Monitor	TFT	1000343
Monitor	HP	11383
CPU	HP	11250
CPU	Positivo	1802
CPU	Positivo	1818

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O valor estimado dos bens, segundo critérios contábeis, **conforme o Laudo IDARON-GEPAD 0016839162**, é de **R\$ 3.008,99 (três mil e oito reais e noventa e nove centavos)**.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O (A) **DONATÁRIO(A)** compromete-se a destinar o(s) bem(ns) exclusivamente para a consecução da finalidade conforme solicitado no Ofício 1603 (0016467181) consubstanciando-se no uso dos computadores para serem instalados nas dependências da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, a fim de atender o Setor de Manutenção desta Coordenadoria dos Gastos Administrativos - CGA.

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ASSINAM:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IDARON - DOADORA

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

DONATÁRIA

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente

PORTO VELHO-RO, 17 de maio de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência

Protocolo 0018034029

Portaria nº 346 de 19 de maio de 2021

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA, **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/DARON

Protocolo 0018046497

SEDAM

Portaria nº 152 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº222/2021/Sedam-Ergasjpa (0017928891), contido nos autos do processo nº 0028.204998/2021-44.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 25.04.2021 a 02.05.2021, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, matrícula: 300138754, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado no ERGA-JI-PARANA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID:0017929471.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017973385

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 024/2021 DO PROCESSO Nº 1026/00112/1995/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00112/1995 (VOL. I, II) do empreendimento CONDOR FLORESTAS E IND. DE MADEIRAS LTDA (serraria sem desdobramento de madeira), localizado na Av. Edson Lima, nº3634, bairro Jorge Teixeira, no Município de JI-PARANÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.634.385/0001-39, contendo 561 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 575-576 e no Despacho nº 790/COLMAMP/2021 a fl. 561 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018019178

SEOSP

ATO Nº 5/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.381808/2019-15

Convênio n.º 089/19/PJ/DER-RO

Associação dos Produtores Rurais da Linha 176- Sul - APRUSUL

Município de Rolim de Moura-RO

Objeto: Construção de Um Barracão. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 398 (id.0015938764) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 089/19/PJ/DER-RO - Termo DER-PROJUR (9468684).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016272374

ATO Nº 9/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.336753/2019-99

Convênio n.º 002/2020/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Objeto: Reforma do Ginásio Rui Luiz Teixeira, localizado na Av. Marechal Rondon esq/ Rua Antônio de Paula Nunes, Lote 01, Quadra 77, Setor 01, Bairro princesa Isabel. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 542 (0016314286). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 002/2020/PJ/DER-RO - Termo DER-PROJUR (9737986).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016344035

**ATO Nº 11/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 0009.158664/2018-14

Convênio n.º 192/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

Objeto: Aquisição de materiais para fabricação de blocos em concreto para pavimentação no pátio da Feira Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 600 (0016478088) e Parecer nº 634 (0016570515) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 192/18/PJ/DER-RO - Termo DER-PROJUR (3768666).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016591740

**ATO Nº 12/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 0009.158150/2018-69

Convênio n.º 187/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Objeto: Ampliação da Cobertura na Feira Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 3258/2020/DER-CI - 5-CONCLUSÃO - item 6 (id.0015215600) - regularização da inconsistência (NE id.0016016446; DL id.0016311314; OB id.0016444685) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 187/18/PJ/DER-RO - Termo DER-PROJUR (3463059).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016596887

**ATO Nº 15/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.1161.0001/2017 Migrado ao Sei sob nº 0009.273208/2020-18

Convênio n.º 027/17/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO.

Objeto: Execução de Projeto de Reforma da Quadra Poliesportiva. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 683 (0016674264). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 027/17/PJ/DER-RO - página 09 do Adendo VOL.I - CONV. 027/2017/PJ/DER/RO - FORMALIZAÇÃO (0012452790).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016746752

**ATO Nº 6/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 0009.252087/2020-71

Convênio n.º 109/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para espaço físico de atendimento à guarda mirim. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 209/2021/DER-CI (0015669149) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 109/18/PJ/DER/RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016277041

ATO Nº 4/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.047788/2018-75
Convênio n.º 028/19/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Objeto: Reforma da Capela Mortuária, localizada na Av. Frei Caneca com Av. Novo Estado S/Nº. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 433 (0016019879). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 028/19/PJ/DER-RO- Termo DER-PROJUR (8095310).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016268596

ATO Nº 13/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.510380/2019-24
Convênio n.º 110/17/PJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 2730/2020/DER-GCI (0014549402), Despacho SEOSP-NCE (0016557837) e Despacho DER-CI (0016592457) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Termo de Convênio - Convênio nº110/17/PJ/DER-RO (9102851).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016640312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.167085/2021-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 78 (0017838414), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JANUARIO VIEIRA MENDES, VINICIUS GONZATO HERMES e ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017966139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.183553/2021-37

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 84 (0017956603), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA,

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0018013798

DER

Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Considerando o constante no Ofício 015/SINDER-RO, id-0017840191 nos autos do Processo n. 0009.419302/2020-20;

Considerando o Despacho id-0017925587;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que visará o estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	RAMON SAMPAIO DE JESUS	PRESIDENTE	DER- Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER
2	MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	MEMBRO	DER- Operador Maquinas Pesadas	300107120	SINDER
3	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	MEMBRO	DER- Administrador	300108738	SINDER
4	PEDRO SERRATE FILHO	MEMBRO	DER- Agente de Portaria	300109171	SINDER
6	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	MEMBRO	DER- Engenheiro Civil	300121126	DER-CPPOO
7	ROSANA ALVES FEITOSA	MEMBRO	DER- Técnico em Legislação	300128074	DER-CPTCE
8	MARIA SÔNIA LEMOS DE JESUS	MEMBRO	DER-Técnico em Contabilidade	300138198	DER-CGP
9	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	MEMBRO	Agente em Atividades Administrativas	300014840	DER-CGP
10	GESIANE MATIAS ESTEVES	MEMBRO	Assessor de Procurador	300158511	DER-PROJUR

Art. 3º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0017970790

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: A EMPRESA **BS2G CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, com endereço na Rua Elvira Johnson, nº 4848, Sala 03, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, aqui representado por seu sócio Diretor, o Sr. **MÁRCIO DE JESUS SILVA**, portador da cédula do CPF nº 629.660.735-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade de promover alteração no Contrato nº 273/PGE-2017, o pedido da contratada (SEI 0017305533), bem como o Parecer Técnico Nº39/2021/DER-PAC (0017300817), os termos do Despacho do Gestor (SEI 0017397634), a orientação da Procuradoria de Contratos e Convênios contida na Informação (SEI 0017231523), e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01-1301.00167-0000/2016 (Processo migrado para SEI 0009.093809/2021-20), resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais **15 (quinze) meses**, a contar de 14/05/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 273/PGE-2017..

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MÁRCIO DE JESUS SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0017877616

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA **CONTRATANTE**: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: A EMPRESA **BS2G CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, com endereço na Rua Elvira Johnson, nº 4848, Sala 03, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, aqui representado por seu sócio Diretor, o Sr. **MÁRCIO DE JESUS SILVA**, portador da cédula do CPF nº 629.660.735-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 084/PGE-2016, o Despacho do Coordenador Técnico/Gestor PAC às fl. 0017180634, a informação da Procuradoria do Estado contida em doc. SEI 0017285762, Parecer técnico acostado em doc. SEI 0017159085, dos autos do Processo Administrativo nº SEI 0009.335231/2020-11, e o que mais consta, resolvem aditar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais **12 (doze) meses**, a contar de 20/04/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 084/PGE-2016.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MÁRCIO DE JESUS SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0017340818

Portaria nº 730 de 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 678 de 05 de maio de 2021**, que constituiu a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **Convênio nº045/2020/FITHA-RO, do Município de Primavera de Rondônia/RO**, Processo nº **0009.288313/2020-51**.

Porto Velho, 13 de Maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017940266

Portaria nº 729 de 13 de maio de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2473 de 02 de dezembro de 2020, a contar de 06 de Maio de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº060/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: ENCASCALHAMENTO NA LINHA 24, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.186601/2020-72.

Porto Velho, 10 de Maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017938775

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE INFRAEUA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo para

fornecimento, instalação de equipamento de auxílio à navegação aérea - indicador de percurso de aproximação de precisão – PAPI no Aeroporto de Ji-Paraná, no Município de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 46.501,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 46.501,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais), **Programa/Atividade:** 26.782.2106.2350, **Fonte:** 0216, **Elemento de Despesa:** 44.90.51, Pregão Eletrônico, Modalidade: Preço Global, conforme Nota de Empenho 2021NE000448, de 05.05.2021 (0017755597) e anulação de nota de empenho 2021NE000451, de 06.05.2021 (0017781712).

DO PRAZO: O prazo para execução e conclusão dos projetos básicos e executivos será de **45 (quarenta e cinco) dias**, e de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços.

PROCESSO Nº 0009.429027/2020-52.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Fernando Augusto Machio de Siqueira - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0018040634

Portaria nº 746 de 18 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho, id-0017986554 nos autos do Processo n. 0009.209326/2021-53;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de abril de 2021 o servidor **ROGERIO LEME RODRIGUES**, matrícula 300167316, Assessor VI, excepcionalmente durante a ausência da nomeação do responsável dos assuntos de Infraestrutura Aeroportuária neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0018033115

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** e prorrogação de vigência, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** e **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Ofício nº 028/APDPE/2021 (0016603422), Ofício nº 047/APDPE/2021 (0017559242), Plano de Trabalho (0016850822), Justificativa técnica (0016850827), Especificação técnica (0016850829), Cotação (0016921191), Planilha Orçamentária (0016850838), Declaração de contrapartida (0016850844), Relatório fotográfico (0016850853), Croqui (0016850892), Croqui 2 (0016850926), Croqui 3 (0016850938), Anotação de Responsabilidade Técnica (0016850941), Decisão nº 27/2021/DER-NUATC (0016947406), Parecer nº 415/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017265404), Parecer nº 503/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017714371) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.426579/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 057/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 105.274,89** (cento e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) (0016850822):

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**....., conforme consta no Plano de Trabalho (0016850822);

§ 2º. O valor de **R\$ 5.274,89** (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0016850844). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0018041838

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 154/GP/2021 (0017828831), Despacho/GECON (0017828887), Parecer nº 564/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral do DER/RO (0018007711) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.203531/2020-24.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito

Protocolo 0018041932

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LISETE MARTH**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 269/2021/SEMFAZ (0017466956) Despacho DER-GECON (0017467136), Parecer nº 498/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0017692140), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.470770/2019-54.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 107/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
LISETE MARTH
Prefeita

Protocolo 0018022559

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 121/SEMPAN/PMB/2021 (0017524253), Despacho/GECON (0017524336), Parecer nº475/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0017567210) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.313190/2019-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0018022055

Portaria nº 737 de 17 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 244/2021/DER-GERPES, id-0017999351, nos autos do Processo SEI n. 0009.210297/2021-72;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, o servidor **WELDER CAIO MANZINI**, matrícula n. 300172200, Operador Máquinas Pesadas para desenvolver suas atividades na **Usina de Microrrevestimento** em Cacol-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0017999151

ORDEM PARALISAÇÃO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

CNPJ: 04.596.384/0001-08

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 010/2020/PJ/DER-RO (0011979105).

PROCESSO Nº: 0009.121059/2018-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.556.673,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS NAS RUAS DOS BAIROS OLIMPICO, INDUSTRIAL E DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.746,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

PARALISAR A PARTIR DE: 16/11/2020.

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO (PROPOSTA REVISÃO DE PROJETO (0014334921)), DESPACHO DER-SECNT (0014671947) E DESPACHO DER-5RR (0014715768)).

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a **PARALISAÇÃO da Obra**, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

LUCIDIO JOSÉ CELLA

Rondonmar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0014940114

DETRAN

Portaria nº 679 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.084076/2021-01;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar** os trabalhos da Comissão Tomada de Contas Especial, **SEM ÔNUS**, a contar de **13 de maio de 2021**, que tem como objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano referente aos processos de infração de trânsito que deveriam ter sido inscritos em dívida ativa, porém, ante a inércia/morosidade dos setores responsáveis tornaram-se prescritos, bem como, aqueles que apesar de terem sido inscritos, foram erroneamente cadastrados em nome de terceiros, ou foram inscritos contendo rasura em seu preenchimento, causando dano ao erário público (ID 5907920).

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 52 (cinquenta e dois) dias, no período de **13/05/2021 a 03/07/2021**, conforme Ofício nº 272/2021/D2ºC-SPJ (ID 0017968219).

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018022088

Portaria nº 673 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.200860/2021-65,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO**, matrícula **300077660**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, CDS-06, da COMEX PVH - IV, no período de **04 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 300157512.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018014729

Portaria nº 672 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.200552/2021-30,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **PAULO NUNES DANTAS**, matrícula **300072624**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, no período de **31 de maio de 2021 a 19 de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular JEAN PEDRO ALVES MAIA, matrícula 300145427.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018014086

Portaria nº 671 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.199328/2021-98,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, matrícula **300072951**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (HABILITAÇÃO DA CAPITAL)**, FG-05, da DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DA CAPITAL - DIVCAP, no período de **05 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021**, correspondente a Licença Nojo do titular ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 300138763.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018005851

Portaria nº 681 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.332737/2019-98,

Resolve:

Art. 1º - **Alterar**, a Portaria n.º 1794/2019/DETRAN/RO, de 22.08.2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 157 de 23.08.2019, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE, sem ônus, com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º - **Dispensar** os servidores abaixo relacionados, da qualidade de presidente e membros da referida comissão.

- **Edcleia de Oliveira Jucá** - Mat. 300072599 - Presidente;
- **Gislaine dos Santos Siqueira** - Mat. 300075814 - Membro;
- **Leire Gabriela Martins de Andrade** - Mat. 300058269 - Membro.

Art. 3º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **Maely Carvalho da Silva** - Mat. 300162694;
- **Jonh Hanier Miranda dos Santos** - Mat. 300170360;
- **Richarlisson Roberto Falcão Nogueira** - Mat. 300148833;
- **Marleide Pereira de Melo** - Mat. 300148307.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018031390

Portaria nº 678 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.474193/2018-50,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS GIMENEZ LTDA-ME	11.431.019/0001-09	CFC MIRANTE	RUA DOM PEDRO I2140 - CENTRO	MIRANTE DA SERRA - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018021479

Portaria nº 677 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.417011/2018-43,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA LTDA	03.178.612/0001-67	CFC VILHENA	AV MAJOR AMARANTE Nº 2725 SALA 01 - CENTRO	VILHENA - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018021056

Portaria nº 680 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.445050/2018-31,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/05/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0003-06**, localizada na Avenida Celso Mazutti, 8181 - Setor Industrial – Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018031118

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.180551/2021-61,

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 601/GAB/DETRAN-RO, de 04.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 93, 05.05.2021, que nomeou interinamente o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 300035419.

Onde se lê: "... no período de 01 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021."

Leia-se: "... no período de **01 de março de 2021 a 12 de março de 2021**."

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018017779

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019/PROJUR/DETRAN/RO

No extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 023/2019/PROJUR/DETRAN/RO, publicado no Diário Oficial do Estado n. 179, de 14/09/2020, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ: "09/09/2020 a 09/09/2020."

LEIA-SE: "09/09/2020 a 09/09/2021."

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018020651

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 015/2021/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.229747/2020-81

OBJETO: Aquisição de licenças Microsoft, destinados a suprir a necessidade de gerenciamento do parque tecnológico desta autarquia, Conforme justificativa elaborada pelo Setor Requisitante no Termo de Referência (0017076787).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.40 e 4490.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 6.372.670,88 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**

DATA DE ABERTURA: **02/06/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrans.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2021.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira

Protocolo 0018054725

EMATER

Portaria nº 182 de 18 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.460620/2020-27e Minuta de Portaria (id. 0017993223);
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/ DITEP Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR - Matrícula: 2904 Cargo/Função: Gerente da Gerência Convênios e Contratos - GCCON/DITEP				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio.	Objeto (Aquisição do Material/ Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.059257/ 2021-81	Convênio 903733/ 2020	Equipamentos de Tecnologias da Informação e Comunicação(TICS)	Nome: EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO Matrícula: 987 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
02	0011.067746/ 2021-15	Convênio 901533/ 2020	Barracas de Feira e Balanças Digitais	Nome: EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO Matrícula: 987 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
03	0011.060722/ 2021-27	Convênio 901596/ 2020	Veículos Traçados	Nome: EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO Matrícula: 987 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018022957

Portaria nº 181 de 18 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.188418/2021-43e Declaraçãoº 14/2021 - CRE/GAB05ª ZE, emitida em 15/04/2021;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **CLEBIO LIMA BARRETO**, Matrícula: 3046, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de São Francisco do Guaporé/Território Vale do Guaporé, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos seguintes dias: 02 e 04 de junho de 2021; 05 e 06 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018018114

ERRATA

ERRATA DA DECISÃO Nº 08

Na publicação do **DOEnº 68 de 31/03/2021** Id. 0017074178 dos autos do Processo nº 0011.042577/2021-01, objeto **Aquisição de material de consumo sendo: Gás Butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ESREG Vale do Guaporé e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES OLIVEIRA LTDA - ME**, onde lê - se: **INSCRITA NO CNPJ sob o nº. 13.278.955/0001-57**, leia - se: **CNPJ sob o nº: 13.278.955/0002-38**.

Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2021.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018034528

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10143/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material permanente para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morar Melhor II, Instituição de Acolhimento Girassol, Casa da Mulher e demais Programas adjacentes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: **R\$ 219.655,75 (duzentos e dezanove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **04/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00023/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO ENTRE O CONDOMÍNIO MARIA AUXILIADORA E CONJUNTO HABITAR BRASIL.** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 18/05/2021, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **INABILITAR** a empresa **A.C.L FURTADO EIRELLI (CNPJ: 18.335.856/0001-69)** nos termos das manifestações técnicas por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 18/05/2021 às 11h30min)

Protocolo DO8540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de **Registro de Preço** para Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor estimado de R\$ 128.060,00 (cento e vinte e oito mil e sessenta reais), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 31/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 31/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 18 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO8541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

**Assunto: 5º realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020**

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeiraópolis – RO.

VALIDADE: 10/08/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	134.385	R\$ 3,48	R\$ 4,65	5,6%	R\$ 4,91

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80 .

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	134.603	R\$ 3,39	R\$ 4,53	7,8%	R\$ 4,88
02	GASOLINA COMUM	LITRO	29.870	R\$ 4,28	R\$ 5,42	8,7%	R\$ 5,89

Obs.: A íntegra da ata nº **005/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 18 de Maio de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO8542

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 213/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Apo's constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos) pelo convênio nº 280/PGE-2019, processo 0036.483374/2019-60, para atender o Hospital Municipal de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA	21.324.430/ 0001-39

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
4.405,20	7.627,80	42,25	3.222,60

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESO
PREFEITO

Protocolo DO8547

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo sistema de registro de preço – SRP (cartucho toner, tinta para impressora, cilindros de fotocondutor) para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/ 0001-74
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/ 0001-50
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/ 0001-89
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/ 0001-79
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/ 0001-03

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
288.852,50	692.381,75	58,28	403.529,25

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO8548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021/SEMED EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Unitário por Item, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo de metalúrgica para futura e eventual confecção de traves para campos de futebol oficial e suíço; Aquisição de Grama Esmeralda para o campo de futebol. NPD 036/2021 Processo nº. 715/2021 tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **19/05/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **31/05/2021** e início da sessão pública: dia **31/05/2021** às **09:00h**, horário de Brasília DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 238.115,66** (Duzentos e trinta e oito mil cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)

Corumbiara-RO em 18 de Maio de 2021

Francisco das chagas Alves
Pregoeiro
Portaria 60/2021

Protocolo DO8543

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 15/2021/SRP, P **rocessos Administrativos nº. 403/2021/SEMED**, cujo objeto é: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) botija de 13kg, para atender as necessidades das secretarias municipais; S SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses. Conforme Processos: 403/2021/SEMED, 340/2021/SEMAF, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMED, 404/2021/SEMUSA; NPD's, solicitadas pelos responsáveis; NPD 067/2021/SEMAF, NPD 021/2021/SEMED, NPD 044/2021/SEMAS, NPD 073/2021/SEMOSP e 058/2021/SEMUSA. **ADJUDICADO** a empresa abaixo descrita Fornecedor: KECHNER & CIA LTDA - **CNPJ:** 84.644.368/0001-82, Detentor do lote: Adjudicado:R\$41.992,56(Quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais cinquenta e seis centavos)

Corumbiara-RO em 17 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8545

TERMO DE POSSE nº. 003/2021

Aos 18 dias do Mês de Maio do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. WEDERSON FERNANDES CORREA, portador da Cédula de Identidade nº. 00000861328

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 780.962.782-15, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira nº. 1381, Município de Corumbiara-RO. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital nº. 001/2020, Resultado do Concurso Público 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 105/2021 de 23/04/2021, o mesmo tomou posse no cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Postinho José Dantas de Melo, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Público, de forma contrária, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossado. E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor ora empossado.

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 003/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Público n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), o Senhor WEDERSON FERNANDES CORREA para exercer em caráter Efetivo, o cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe E, Referencia I, criado pela Lei 043 de 22/12/2014 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Com 40 horas Semanais.

Corumbiara – RO, 18 de Maio de 2021

Servidor: Wederson Fernandes Correa

Prefeito Municipal: Leandro Teixeira Vieira, Termo de Posse nº.196

Protocolo DO8560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2021-REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto tipo manilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado da licitação e de R\$353.625,00. Data da abertura e inicio da disputa: 02/06/2021 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Maio de 2021.

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO8544

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021/CPLMS PROCESSO N.º 845/SEMUSA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto Futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica, valor R\$ 244.130,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta reais).** Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 10/06/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO8546

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021/CPLMS PROCESSO N.º 720/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por item). **Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km utilitário tipo pick-Up cabine simples.** Valor R\$ 190.275,97 (cento e noventa mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 11/06/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 18 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO8549

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021/CPLMS PROCESSO N.º 524/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Materiais de Consumo para confecção de Blocos e Meio-Fio de Sarjeta.** Através do convênio N.º 065/2020/PJ/DER – RO no valor prévio total R\$ 262.965,15 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 15/06/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 18 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO8550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021/CPLMS/PMB/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº 11.238/GAB/PMB/2021, torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 948/2021/SEMAST. Objeto: **Construção de Prédio Público para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Valor R\$ 488.042,74 (quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta centavos). Data de Abertura: **04 de junho de 2021**, às **11h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 19 de maio de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO8551

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 001/CPL/2021
Tomada de Preço nº: 009/CPL/2020
Processo nº: 821/2020

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98 CONTRATANTE, e a empresa E & J SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.421.080/0001-33.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do contrato nº 001/2021 por supressão do quantitativo referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 175/PGE-2020, localizada na Rua José Valadares, setor 03, Monte Negro/RO.

DO PREÇO. O preço global do presente contrato se constituía em R\$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais), mas em razão da supressão quantitativa do seu objeto no valor de R\$ 11.793,13 (Onze Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos), o valor do contrato passa a ser fixado em R\$ 183.406,87 (Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Monte Negro/RO, 05 de abril de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO8552

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/PMMN/RO – SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO por ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 429/2021/ SEGAFIN

DATA: 01 de Junho de 2021

VALOR ORÇADO: R\$ 1.012.361,50 (Hum milhão Doze Mil, Trezentos e Sessenta e um Reais e Cinquenta Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura Aquisição de material de consumo sendo Toner original e compatível, Cartuchos de Tinta para Impressoras e Serviços de Remanufatura de cartucho de tinta, que irá atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 18 de Maio de 2021.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Protocolo DO8563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 15/2021

O município de Campo Novo De Rondônia/RO, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2021/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, realizado via site www.licitanet.com.br dia 07/06/2021 as 09h00min (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário PICK UP, para o município. Proc. 285/2021/SEMOSP. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, no site e na sala da CPL.

Atila Santos Silva
Pregoeiro

Protocolo DO8561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021

CONTRATO Nº. 020/ASJUR/15, de 15 de maio de 2019.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 17/05/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/03/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I da Lei 8.666/1993; **Processo:** 169/SEMEC/2019; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 129803-2018-FNDE-MES **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 139; **Valor R\$:** 16.534,21 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 354, de 09/03/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8562

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Processo nº 501/SEMOTRAN/2021
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2021

Em todo o edital:

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS – 007/2021**LÊ-SE:** REGISTRO DE PREÇOS – 008/2021**TODAS A DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS**

Nova Mamoré - RO, 18 de maio de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.205-GP/2021
(Assinado em 18/05/2021 às 15h:27min)

Protocolo DO8564

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

ERRATA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ONDE-SE-LÊ:**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.**LEIA-SE:****VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 608.989,66 (seiscentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sei centavos)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

Rio Crespo - RO, 19 de maio de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 3030/2019

Protocolo DO8565

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ILUMINAÇÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL CASSOLÃO**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em **R\$1.019.000,00** (um milhão e dezenove mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de junho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2287/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2021.

Rosangela Lucia da Silva
Portaria 123/2021
Presidente da Comissão

Protocolo DO8567

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
EDITAL N.º 017/2021 CRF/RO DE 18 DE MAIO DE 2021.

Considerando o Edital de Convocação n.º 011/2021 CRF/RO, de 29 de abril de 2021, publicado no DIOF do dia **03/05/2021** e as disposições do Edital do ConcursoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado do Exame Médico Admissional
042.361-0	PAULO ALBERTO SILVA SOARES	M01 – Assistente Administrativo	34º - Ampla	APTO

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8553

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL Nº 015/2021 CRF/RO DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2021 CRF/RO, de 13 de abril de 2021, publicado no DIOF do dia 14/04/2021 e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO nº 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a perda do direito a nomeação, devido a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA** dos seguintes convocados.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.890-9	RAPHAEL KOITI IHIDA	M01- Assistente Administrativo	31º - Ampla
000.565-7	RUBENS BARATA DE BRITO	M01- Assistente Administrativo	32º - Ampla

Torna pública a perda do direito a nomeação, devido à **PERDA DO PRAZO** estipulado para comparecimento.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
048.890-9	RODRIGO FALCÃO GOMES JARDIM	M01- Assistente Administrativo	30º - Ampla

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8554

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL Nº 016/2021 CRF/RO DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, ROGÉLIO ROCHA BARROS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “f” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
041.835-8	FELIPE FALCÃO GOMES JARDIM	M01 – Assistente Administrativo	33º - Ampla
044.761-7	FERNANDO HENRIQUE GERALDINO	M01 – Assistente Administrativo	36º - Ampla
048.163-7	GEISA CARLA SOUZA DOS SANTOS ARCANJO	M01 – Assistente Administrativo	37º - Ampla

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8555

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL Nº 018/2021 CRF/RO DE 18 DE MAIO DE 2021.

Considerando o Edital de Convocação nº 011/2021 CRF/RO, de 29 de abril de 2021, publicado no DIOF do dia **03/05/2021** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO nº 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a perda do direito a nomeação, devido a **PERDA DO PRAZO** estipulado para comparecimento do seguinte convocado;

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.401-4	TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	M01- Assistente Administrativo	35º - Ampla

Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8556

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021- CRF/RO
18 de Maio de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogelio Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **PAULO ALBERTO SILVA SOARES**, candidato aprovado em **34º lugar** para a vaga de nível médio, cargo de **M01 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Inscrição nº 042.361-0, para lotação e exercício na Sede do CRF/RO.

Art. 2º - Convocar o candidato para comparecimento no **dia 21 de Maio de 2021 às 11h30min** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse deve iniciar as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8557

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 067/2021 – **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE – **Objeto:** Contratação de empresa para atender aos serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** 9912529955 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – **CNPJ:** 34.028.316/0027-42 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.04.04.005.020 – Serviços Postais – **Valor do Contrato (ESTIMATIVO):** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 25, I.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF-RO

Protocolo DO8558

CLUBE VIDA SUL AMERICA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do em exercício. **CLUBE VIDA SUL AMÉRICA DO NORTE**, CNPJ 03.437.122/0001-38, associação civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Estatuto da Entidade e legislação vigente, convoca os senhores associados em dias com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, na sede provisória à Rua João de Souza Lima, nº 5403, 04 de Janeiro – bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho, no dia 24/05/2021, às 9:00 em primeira chamada ou 9:30 em segunda, com quaisquer números de associados.

PAUTA:

Eleição e Posse de Nova Diretoria 2021/2024.

Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9516>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/05/2021, às 12:25

WILSON DIAS LLIVI IBANEZ
CPF.253920939-49

Protocolo DO8559
